JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.304.497/24-1

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA**: Alterar o local da matriz da Companhia, registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de São Paulo. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE**: Aprovada por unanimidade de votos, a aprovação da alteração do endereço da matriz da Companhia, registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, em Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4° andar - Parte, Maracanã, CEP nº 20550-011, para o endereço no município de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, CEP nº 04547-006. **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Assinado de forma digital por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730 Dados: 2024.02.22 15:20:11 -03'00'

Vinicius Leite Correa
Presidente

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Assinado de forma digital por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755 Dados: 2024.02.22 15:20:29 -03'00'

Luciano Reis da Silva
Secretário

JUCESP
13
04 MAR 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530063337-7
JUCESP

VERÃO: Sol com algumas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 30º 20º 85% 06:03 18:29

Acionista

TOP BUSINESS

Por Ediana Avelar

Mulheres, avante!

O ecossistema de criptomoedas tem um futuro promissor. Em dezembro de 2023 foram mais de US$ 3 trilhões investidos em capitalização, demonstrando a força da moeda digital às transações e futuros negócios no mundo. Mais de meio bilhão de pessoas se tornaram novos usuários ou proprietários de criptomoedas, segundo relatório da Crypto.com. E as investidoras são também as responsáveis por esse crescimento. Uma pesquisa realizada pela exchange Bitso revelou que no Brasil 34% dos investidores em criptomoedas são mulheres, um aumento de 5% em relação ao ano anterior. Em entrevista ao Cointelegraph Brasil, Gracy Chen, Diretora Administrativa da Corretora Bitget, contou que o aumento de interesse feminino é devido à crescente conscientização, iniciativas educacionais e perda do medo das mulheres nesse tipo de investimento.

... Mais créditos às mulheres

Ali Lubascher, presidente da BPW Brasil (Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil) vai representar as mulheres brasileiras na sede da ONU, em Nova Iorque, durante a 68ª sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW). Ali levará como colaboração ao debate o tema “crédito para mulheres”. “Existe uma preferência no empréstimo às mulheres no Brasil porque comprovadamente estas se responsabilizam pela dívida de forma a pagar com antecedência e até mesmo antecipando, em muitos casos, a quitação do saldo devedor”, explica Ali com base na pesquisa lançada em 2023 pelo Sicredi, instituição financeira cooperativa do Brasil.

Top da Inovação

Duda Davidovic, um dos principais nomes da inovação no Brasil, é a nova Superintendente de Design e Inovação do Cartão Elo. A profissional, com passagens pelo Google e L’oreal, está há 5 anos na Elo e é responsável por projetos disruptivos e mudanças aceleradas da bandeira de cartões.

Mais potência feminina nas indústrias

Pesquisa realizada pela multinacional italiana de Recursos Humanos Gi Group em 2023 mostra que 58% das indústrias devem aumentar nos próximos 5 anos a contratação de mulheres no Brasil, o maior índice entre os seis países pesquisados (China, Alemanha, Itália, Polônia, Brasil e Reino Unido). A Aperam South América lançou em 2021o Programa de Inclusão com Diversidade e, desde então, tem aumentado a contratação de mulheres e buscado impulsionar a presença delas em cargos de liderança para fortalecer a equidade de gênero em posições tradicionalmente só ocupadas por homens.

Maioria nos cargos de liderança

A Recovery, empresa do Grupo Itaú e líder em recuperação de crédito no Brasil, não apenas lidera o mercado em termos de volume, mas também na vanguarda da inclusão e diversidade de gênero. A empresa orgulha-se de ter 51% dos seus cargos de liderança ocupados por mulheres, representando uma expressiva participação feminina na gestão.

O agro é top com as mulheres

As mulheres são responsáveis por 34% dos cargos gerenciais no agronegócio brasileiro, de acordo com pesquisa da FGV (2018). Ainda segundo o levantamento, elas já comandam mais de 30 milhões de hectares de propriedade rurais, ou seja, 21% das fazendas no Brasil. Conforme Emília Ferreira, do universo do agro pela Pivot, a presença das mulheres tem trazido melhorias para o ambiente de negócios, com melhores processos operacionais, mais capacitação, uma visão de maior cuidado, empatia e ação conciliadora.

Mentorias contábeis às empresárias

A Auddas disponibilizará mentoria gratuita para 10 mulheres empresárias na área de contabilidade em comemoração ao Dia da Mulher. A ação vai até o dia 15 de março. As informações de como participar estarão disponíveis no site: https://conteudo.auddas.com/mulheres-empreendedoras ou pelo Instagram da empresa.

Somos apaixonadas pelo intercâmbio

A CP4 Cursos no Exterior, sob a liderança visionária de Ana Beatriz Faulhaber e sua filha Fabiana Senra, testemunhou um crescimento de 5% nos negócios, sinalizando uma clara retomada do interesse em programas educacionais internacionais. A empresa, que completa 34 anos em 2024, adota o lema "Somos apaixonadas pela capacidade de superar obstáculos, de quebrar paradigmas e de experimentar novos conceitos. Somos apaixonadas pela transformação do Ser Humano, pela evolução, autoconhecimento, amadurecimento e adaptação. Somos apaixonadas pelo Intercâmbio."

A pioneira do branding no Brasil

Primeira profissional no Brasil a trabalhar com os conceitos, estratégias e técnicas de branding para aumentar o valor das marcas, Ana Couto, CEO da Ana Couto Comunicação, lançou na Livraria Travessa Iguatemi, em São Paulo, seu novo livro editado pela Gente Editora **A (R)Evolução do Branding**. Para a designer “Revolucionar é sobre impacto, é sobre gerar conversa, mas principalmente fazer pontes para evoluirmos e por isso acreditarmos no agora. Acredito muito nas orientações e nas pessoas porque no final do dia a revolução do branding é esperançar”. No ano passado sua agência participou do rebranding da icônica marca Brastemp, com a tagline “Brastemp. É outro mundo”, cujo propósito é o de “mudar na casa para mudar o seu mundo”.

Cívico-Militar

Tarcísio envia projeto à Alesp para criar escolas e ‘empregar militares’

RARIANE COSTA/AE

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo recebeu ontem, um projeto de Lei encaminhado pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), que propõe a criação do "Programa Escola Cívico-Militar". Instituições que adotam esse modelo compartilham o gerenciamento entre civis e militares, nesse caso, representados pela Secretaria da Educação e Secretaria da Segurança Pública.

De acordo com o governo do Estado, o objetivo dessa atuação híbrida é "complementar as ações pedagógicas e compartilhar com os estudantes valores como civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito".

Ainda que a atual proposta a ser enviada para avaliação dos deputados descreva um modelo de gestão compartilhada, instituições totalmente geridas por militares também devem ser propostas em breve. "A gente não quer ficar só na escola cívico-militar, também temos o projeto de criar em São Paulo o Colégio da Polícia Militar", afirmou Tarcísio em nota divulgada pelo governo do Estado.

No modelo que hoje será proposto, a Secretaria da Segurança Pública será responsável por indicar policiais militares da reserva que atuarão como monitores, desenvolvimento de atividades extracurriculares na modalidade cívico-militar, organização e segurança. Enquanto a Secretaria da Educação será encarregada do currículo das escolas, formação de professores e adequação dos prédios.

– O projeto será direcionado a escolas com índices de rendimento inferiores à média estadual, atrelados a taxas de vulnerabilidade social e fluxo escolar.

– De acordo com o governo do Estado, o modelo só será implantado a partir do consentimento das comunidades escolares, que serão ouvidas por meio de consultas públicas.

– A quantidade de unidades a serem contempladas não foi informado pelo governo.

"O projeto de escola cívico-militar não impõe. A gente vai sugerir algumas escolas, a comunidade vai votar e, de acordo com a votação de pais de alunos e professores, a gente transforma a escola em cívico-militar com policiais militares da reserva que vão atuar na disciplina e no civismo, mas não na parte pedagógica", disse o governador em nota.

As escolas poderão ser implementadas em prédios escolares já existentes ou a serem construídos e unidades municipais de ensino também poderão aderir à iniciativa.

Drogarias

Polícia prende homem que roubava medicamentos caros

Os policiais do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic) prenderam, na terça-feira, um homem apontado como um dos mais atuantes em ataques a drogarias na cidade de São Paulo. A prisão aconteceu na região do Brás, na região central. No momento do flagrante, o suspeito estava com medicamentos de alto custo, que foram roubados no bairro Vila Saúde, na zona sul.

As investigações da 5ª Delegacia do Patrimônio avançaram após a prisão de outro envolvido no esquema criminoso, no domingo passado. Com as novas informações, os agentes identificaram mais um integrante do bando que estava em uma hospedagem no centro da cidade. Os policiais foram até o local na terça-feira e flagraram o homem deixando a pensão com um saco plástico e entrando num carro.

Na abordagem, o suspeito tentou fugir, mas foi contido. Na embalagem, os policiais apreenderam os medicamentos que constavam como roubados, além de um simulacro de revólver.

Todos os itens foram apreendidos, e o suspeito foi autuado por roubo qualificado, ameaça, resistência, desacato e adulteração de sinal identificador de veículo automotor.

Roubo a bancos

Polícia prende criminoso com fuzis, drogas e carros blindados

A Polícia Civil prendeu um criminoso com drogas, armamento pesado e carros blindados na noite de quarta-feira, em Itapevi, na Grande São Paulo. A polícia acredita que o material fazia parte do acervo de uma quadrilha envolvida em invasões de cidades para roubar bancos.

Os agentes da 1ª Delegacia do Patrimônio, do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), identificaram durante as investigações que dois suspeitos da cidade paulista teriam liderado um assalto a banco ocorrido no município paranaense de Guarapuava, em 2022.

Com as informações do local usado pelo bando para esconder as armas, as equipes do Deic deram apoio ao cerco do imóvel no bairro Quatro Encruzilhadas. Assim que entraram na casa, os policiais perceberam que um suspeito pulou o muro dos fundos, mas uma equipe conseguiu detê-lo.

Na casa foi encontrado um arsenal com quatro fuzis calibre 5.56, um fuzil calibre 7.62, uma carabina e uma submetralhadora de calibre 9 milímetros, duas pistolas 9 milímetros, uma pistola calibre 6.35, um revólver calibre 38 e 21 carregadores. O material ainda contava com três coletes balísticos, dois coldres e uma mira telescópica.

O bando também armazenava 16 tabletes de maconha, 18 sacos contendo cocaína e um saco com crack. Os policiais apreenderam dois carros blindados de luxo, seis placas de veículos, quatro cartões bancários, três chips e documentos.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE 33300269011
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024
LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA**: Alterar o local da matriz da Companhia, registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de São Paulo. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE**: Aprovada por unanimidade de votos, a aprovação da alteração do endereço da matriz da Companhia, registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, em Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - Parte, Maracanã, CEP nº 20550-011, para o endereço no município de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, CEP nº 04547-006. **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 04/03/2024, sob o número 3530063337-7.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim BIBI, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário") e **PIRELLI PNEUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Nadir Dias de Oliveira, nº 2801, Cidade Satélite Íris, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.179.838/0001-37 ("Devedora"), em consonância com o disposto na cláusula 11.2 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a realizar-se no dia 28 de março de 2024, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital. A Assembleia será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AEI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Alterar a definição de "Preço de Integralização", constante da cláusula 1.1.1 do *Termo de Securitização*, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Preço de Integralização: É o preço de integralização dos CRI, que será o correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRI na Data de Integralização. Caso os CRI sejam integralizados em mais de uma data, o preço de integralização dos CRI deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI acrescido dos Juros Remuneratórios devidos desde a Data de Emissão ou da última Data de Aniversário, conforme aplicável, até a Data de Integralização efetiva, bem como a Atualização Monetária, *pro-rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da última Data de Aniversário, conforme aplicável. Até a Data de Integralização efetiva;" (ii) Autorizar a Securitizadora, o Agente Fiduciário, e as demais Partes relacionadas a Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da assembleia para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia – CRI Pirelli", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI.
São Paulo, 08 de março de 2024.
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 03.514.896/0001-15

Demonstrações Financeiras - Exercícios de 31/12/2023 e 31/12/2022 (valores expressos em milhares de reais)

Balanço Patrimonial

Ativo	2023	2022
Circulante	**168.838**	**157.776**
Caixa e equivalentes de caixa	**38.399**	25.802
Contas a receber de clientes	**42.210**	31.293
Partes relacionadas curto prazo	**64**	26
Estoques	**63.270**	87.630
Impostos a recuperar	**6.980**	4.247
Despesas antecipadas	**6.555**	5.565
Outros ativos	**11.359**	3.212
Não circulante	**137.444**	**127.858**
Partes relacionadas	**59.011**	59.633
Depósitos judiciais	**1.459**	1.395
Imposto de renda e contribuição social diferido	**18.399**	17.539
Investimentos	**1.001**	50
Imobilizado	**37.985**	33.867
Ativo Direito de Uso	**11.790**	15.375
Intangível	**7.799**	-
Total do ativo	**306.281**	**285.635**

Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante	**126.933**	**104.503**
Fornecedores	**29.544**	25.181
Empréstimos e financiamentos	**60.480**	51.948
Passivo de Arrendamentos	**8.099**	6.283
Impostos e contribuições a recolher	**8.836**	6.222
Salários, provisões e encargos sociais a recolher	**14.744**	10.564
Adiantamento de clientes	**63**	872
Impostos parcelados	**1.020**	1.030
Outras obrigações	**3.102**	584
Receitas diferidas	**1.045**	1.819
Não circulante	**75.724**	**91.796**
Empréstimos e financiamentos	**55.369**	72.863
Arrendamento mercantil financeiro	**7.867**	11.636
Partes relacionadas	**487**	525
Contingências	**2.584**	2.310
Impostos parcelados	**756**	1.776
Adiantamento de cotistas	**294**	294
Passivo a descoberto	**4.450**	2.321
Outras obrigações	**3.917**	71
Patrimônio líquido	**103.624**	**89.336**
Capital social	**33.919**	29.142
Reserva de incentivos fiscais	**3.405**	3.405
Outros resultados abrangentes	**(199)**	(321)
Lucros acumulados	**66.499**	57.110
Total do passivo e patrimônio líquido	**306.281**	**285.635**

As Demonstrações Financeiras completas acompanhadas das Notas Explicativas auditadas por auditores independentes, estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

Luis Carlos Wellman Herrera - Diretor
Hernani Finazzi - Contador - CRC SP-157254/O-1

Demonstrações do Resultado

	2023	2022
Receita operacional líquida	**402.328**	**381.805**
Custo dos produtos e serviços vendidos	**(297.642)**	(284.429)
Lucro bruto	**104.686**	**97.376**
Receitas (despesas) operacionais		
Vendas e comerciais	**(11.864)**	(19.740)
Gerais e administrativas	**(43.524)**	(25.868)
Remuneração dos administradores	**-**	(6.774)
Outras receitas operacionais, líquidas	**660**	808
Resultado de equivalência patrimonial	**(206)**	**2.455**
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**49.753**	**48.257**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**16.025**	15.433
Despesas financeiras	**(32.957)**	(24.036)
Variações cambiais, líquidas	**(932)**	1.554
	(17.864)	**(10.157)**
Lucro antes do IR e da CS	**31.889**	**38.100**
Imposto de renda e contribuição social		
Correntes	**(12.323)**	(15.629)
Diferidos	**861**	4.651
Lucro líquido do exercício	20.427	27.122

Demonstração das Mutações

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajustes de conversão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**25.779**	**3.405**	**(296)**	**33.945**	**62.832**
Aumento de capital	3.363	-	-	-	3.363
Lucro do exercício e resultado abrangente	-	-	(25)	27.122	27.097
Juros sobre o capital próprio	**-**	-	-	(3.956)	(3.956)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**29.142**	**3.405**	**(321)**	**57.110**	**89.336**
Aumento de capital	4.777	-	-	-	4.777
Lucro do exercício e resultado abrangente	-	-	122	20.427	20.549
Dividendos distribuídos	**-**	-	-	(5.418)	(5.418)
Juros sobre o capital próprio	**-**	-	-	(5.620)	(5.620)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**33.919**	**3.405**	**(199)**	**66.499**	**103.624**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Lucro antes do IR e da CS	**31.889**	38.100
Ajustes para reconciliar o resultado com os recursos das atividades operacionais		
Despesas de depreciação e amortização	**14.208**	12.026
Provisão (reversão da provisão) para créditos de liquidação duvidosa	**6.080**	(1.614)
Provisão (reversão da provisão) para perdas de estoque	**5.022**	5.331
Contingências	**339**	1.960
Valor residual do imobilizado baixado	**95**	47
Baixa Ativo Direito de Uso	**161**	1.666
Equivalência patrimonial	**(206)**	2.455
Juros sobre empréstimos e arrendamento mercantil	**22.006**	16.802
Receita de juros sobre empréstimos concedidos a partes relacionadas	**(5.678)**	(7.268)
Outros ajustes	**(408)**	131
	73.509	**84.172**
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	**(16.997)**	10.284
Estoques	**19.338**	(49.216)
Impostos a recuperar	**(2.733)**	3.091
Despesas antecipadas	**(989)**	(1.215)
Depósitos judiciais	**(65)**	(83)
Partes relacionadas	**(1.791)**	1.577
Outros ativos	**(8.147)**	(1.856)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	**4.363**	588
Impostos e contribuições a recolher	**1.772**	(1.075)
Impostos parcelados	**(1.030)**	(1.205)
Salários, provisões e encargos sociais a recolher	**4.180**	115
Adiantamento de clientes	**(809)**	(1.499)
Receitas diferidas	**(774)**	(2.020)
Passivo a descoberto	**1.806**	(2.430)
Outras obrigações	**6.364**	(4.953)
Partes relacionadas	**(38)**	(36)
Caixa gerado pelas operações, antes de impostos sobre renda, pagamentos de Contingências e juros	**77.958**	34.239
Imposto de renda e contribuição social pagos	**(11.462)**	(15.212)
Contingências	**(65)**	(1.091)
Recebimento de juros sobre empréstimos concedidos a partes relacionadas	**7.232**	583
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**73.663**	**18.519**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Partes relacionadas - mútuo concedido	**(690)**	(1.194)
Partes relacionadas - mútuo recebido	**1.285**	2.023
Adições ao ativo imobilizado	**(11.328)**	(8.210)
Reajuste de Contratos Ativo Direito de Uso	**(3.551)**	(8.529
Aquisição de Intangível - Incorporação	**(7.799)**	-
Aquisição de participação da coligada	**(2.380)**	-
Recebimento por alienação dos investimentos	**2.310**	-
Adições aos investimentos	**(881)**	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**23.035**	**(15.909)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil - captação	**61.132**	101.960
Empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil - pagamentos	**(93.745)**	(91.268)
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	**(5.418)**	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**(38.030)**	**10.692**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**12.598**	(13.302)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**25.802**	39.104
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**38.399**	25.802
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(12.598)**	**(13.302)**

Construtora Said Ltda.

CNPJ/MF nº 01.635.971/0001-70

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Aos sócios da Construtora Said Ltda. Com fundamento na disposição do artigo 1.152, § 3º do Código Civil, o Diretor Presidente, Sr. Tuffy Said Junior, **Convoca** os senhores sócios para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 18 de março de 2024, às 07h30, em 1ª Convocação e 8h em 2ª Convocação, na Rodovia de Ribeirão Preto à Araraquara (SP 255), KM 04, bloco B1, Zona Rural, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.001-970, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração da cláusula segunda (Inclusão de atividade no objeto social); Alteração da cláusula quarta (Saída de pessoas físicas do quadro societário para ingresso de suas respectivas sociedades de participações); Alteração da cláusula terceira (Ajustes quanto à abertura ou encerramento das filiais); Alteração da cláusula quinta (Ajustes na forma de participação nos lucros e nas perdas); Exclusão da cláusula sexta (Eliminação da previsão de autorização e transferir quotas da companhia para seus filhos sem a necessidade de anuência dos demais sócios); Alteração da cláusula sétima para sexta em razão da exclusão da anterior (ajuste nas regras de eleição e remuneração dos administradores); Alteração das cláusulas sétima, oitava e nona (alteração quanto à negociação de participações societárias, apuração e pagamento de haveres); Inclusão da cláusula décima (regras para a exclusão de sócios); Alteração das cláusulas décima terceira e quarta (alteração das regras de operações de fusão, cisão ou incorporação); Inclusão de cláusulas de compliance (transparência) e responsabilidade (décima quinta e sexta). Os sócios poderão participar desta Assembleia pessoalmente ou através de seus representantes legais devidamente constituídos munidos de instrumento de mandato na data da Assembleia, nos termos da Lei nº 10.406/2002. São Paulo, 7 de março de 2024. Atenciosamente, **Tuffy Said Junior** – Diretor Presidente. (08, 12 e 13/03/2024)

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA**: Alterar o local da matriz da Companhia, registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de São Paulo. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE**: Aprovada por unanimidade de votos, a aprovação da alteração do endereço da matriz da Companhia, registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0001-05, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, em Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - Parte, Maracanã, CEP nº 20550-011, para o endereço no município de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, CEP nº 04547-006. **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 04/03/2024, sob o número 3530063337-7.

N.B.M. Incorporadora Comercial Ltda.

CNPJ/MF nº 74.682.972/0001-40

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

N.B.M. Incorporadora Comercial Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Indianópolis, nº 977, Indianópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.682.972/0001-40 ("Sociedade"), neste ato representada pelos administradores Srs. Walter Nicolau Junior, William Nicolau e Wilson Nicolau, nos termos dos artigos 1.080-A, parágrafo único, e 1.152, § 3º, da Lei nº 10.406/02, e das normas aplicáveis do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, convoca seus sócios para **Reunião de Sócios que Será Realizada Digitalmente** no dia 18 de março de 2024, às 10:00h, por meio de videoconferência pelo aplicativo Microsoft Teams, cuja ordem do dia será deliberar sobre a alteração da Cláusula 7ª, Parágrafo 1º, do contrato social da Sociedade. Para que os sócios ou seus representantes sejam admitidos à reunião, estes deverão submeter à Sociedade, por meio de protocolo físico ou eletrônico, até 30 (trinta) minutos antes do início dos trabalhos, cópia do documento de identidade com foto e, conforme o caso, procuração com poderes específicos, observados, ainda, os requisitos do artigo 1.074, § 1º da Lei nº 10.406/02. Os sócios interessados em participar da reunião de sócios da Sociedade deverão solicitar o *link* de acesso pelo *e-mail* **adm@walor.cc**. Após a solicitação, o *link* de acesso à reunião digital será oportunamente enviado aos sócios interessados por *e-mail* pela Sociedade e/ou pelo escritório Mastrocola e Marcondes Rocha Advogados. Ao acessarem o *link*, os sócios serão direcionados para a plataforma do Microsoft Teams e admitidos à reunião. Para acessar a plataforma do Microsoft Teams, o sócio deverá contar com um dispositivo eletrônico com câmera, tal como um computador ou *smartphone*, e acesso a uma rede de *internet* estável. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas mediante envio de *e-mail* endereçado a **adm@walor.cc**. São Paulo, 6 de março de 2024. **N.B.M. Incorporadora Comercial Ltda.**

Hospital São Domingos S/A

CNPJ/MF nº 47.071.501/0001-22 – NIRE 35.300.015.959

Edital de Convocação nº 001/2024 – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados(a)s o(a)s Sr(ª)s. acionistas do Hospital São Domingos S/A, (CNPJ/MF. nº 47.071.501/0001-22), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27/03/2024, em sua sede social, localizada a Rua Dr. Cervantes Ângulo nº 255, Parque Joaquim Lopes, Catanduva (SP), em 1ª convocação, às 7h00min, com acionistas que representam 2/4 (dois quartos) do capital social; em 2ª convocação, às 8h00min, com representantes de 1/4 (um quarto) do capital social; e em 3ª convocação, às 9h00min, com qualquer número de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia** : **1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023; **2)** Destinação do lucro líquido apurado e distribuição de dividendos ou destinação do prejuízo acumulado; **3)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2024/2025; **4)** Fixação dos Honorários do(a)s Administradore(a)s da Sociedade. Encontram-se a disposição do(a)s Sr(ª)s. acionistas, os documentos referentes ao art. 133 da Lei nº 6.404/76. Catanduva, 06 de março de 2024. Dr. José Renato Pizarro – Presidente. (07, 08 e 11/03/2024)

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ nº 19.324.171/0010-95

Processo Seletivo de Contratação RFP 19/2024

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Municipal da Brasilândia (HMB) (Contrato de Gestão nº 001/2023) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 20/2024** Contratação Serviços de Fornecimento de Equipamentos de Medição e Monitoramento de Energia Elétrica, Agua e Gás, Além do Serviços de Manutenção Integrada de Utilidades e a Assessoria para Programa de "Net Zero CO2" e o Aumento dos Índices de Sustentabilidade, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasilândia (HMB), especialmente para realização de cirurgias junto à Unidade de Saúde. Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: https://imed.org.br/edital-hmb/

São Domingos Saúde Assistência Médica Ltda.

CNPJ/MF nº 00.636.975/0001-00

Convocação de Assembleia Geral Ordinária – Edital de Convocação

Ficam convocado(a)s o(a)s sócio(a)s quotista(s) do **São Domingos Saúde – Assistência Médica Ltda.** (CNPJ/MF. nº 00.636.975/0001-00), em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à Rua Beberibe nº 8, Jardim dos Coqueiros, em Catanduva (S.P.), no dia **27 de Março de 2024**, às 19h00min, em primeira convocação, com a presença de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e às 20h00min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia: 1 –** discussão do balanço patrimonial e do resultado econômico, e aprovação das contas do(a)s administradore(a)s, referentes ao exercício de 2023. **2 –** eleição/designação dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024/2025. **3 –** outros assuntos de cunho informativo e não deliberativo, de interesse do(a)s sócio(a)s. (**observação**: o(a)s sócio(a)s poderão ser representado(a)s por outro(a) sócio(a) ou por advogado(a), na forma do art. 1.074, § 1º, do Código Civil). Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024. **Dr. José Renato Pizarro** – Presidente (07, 08 e 11/03/2024)

Prodesp

Diretor-Presidente Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes Rafael Almeida Fernandez Soto
(respondendo cumulativamente)

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EMPRESARIAL

Matriz
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial
Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/253717-2 Recebido em 02/05/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003582390 - 16/04/2019

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 103053132

Hash: 94130F18-8F0C-4926-8573-3ADFFC55BB49

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MIGUEL FERNANDES, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003598348	04.743.858/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/05/2019 e arquivado em 03/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/253717-2

Nº de Páginas: 9

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/253717-2 02/05/2019 - 13:46:26

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003582390 - 16/04/2019

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103053132

Hash: 94130F18-8F0C-4926-8573-3ADFFC55BB49

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Extraordinária
	xxx	xxx	xxxx

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/76.. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Maria Abreu do Valle
Presidente

Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 01

ESTATUTO SOCIAL
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. **Art. 2º:** A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 – 4º andar – parte, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Art. 3º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º:** A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencinadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º**: O Capital Social Autorizado é de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 175.000.000,00 (setenta e setenta e cinco milhões de reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscentos e dez) ações nominativas , sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644(dezesseis mil seiscentas e quarenta quatro) ações ordinárias nominativas (ON) ; 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN). **Art 6º:** A companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).**§ 1º:** Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão.**§ 2º:** O preço de emissão será fixado tendo em vista as alternativas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia.**§ 3º:** As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) os valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos. **§ 4º:** A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. **§ 5º:** Dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial. **Art. 7º:** Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto. **Art. 8º:** As ações preferenciais não terão direito à voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.**Art. 9º:** As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a)reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, sem prêmios; b)participarão nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores.**Art. 10:** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. **Art. 11:** O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária. **Art. 12:** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, que deverão ser assinados: (a)Conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria; (b)Por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de certificados. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando pedida pelo acionista. **Art. 13:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação. **§ 1º:** As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria. **§ 2º:** As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. **§ 3º:** Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se instalado, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria.**Art. 14:** Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá, conceder opções para a subscrição futura de ações. **Parágrafo único:** As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixados para a realização, uma vez exercido o direito de opção. **Art. 15:** A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. **Art. 16:** Os detentores das ações exercerão seus direitos ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista remisso, após ser constituído em mora na forma da lei, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 10 %, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista remisso,dentre eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade . **CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL** **Art. 17:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a)Pelo Diretor Presidente ou a pedido de 02 (dois) membros da Diretoria;(b)Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.**Art. 18:** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente , ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.**§ 1º:** Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º:** Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessária, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 e 136 da Lei 6.404/76. **Art. 19:** Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento de procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. **Art. 20:** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 21:** A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. **Parágrafo Único:** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia. **CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 22:** A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Art. 23:** O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. **§ 1º:** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **§ 2º:** Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.**Art. 24:** Nos seus impedimentos ou ausências temporários ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. **Art. 25:** Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. **Parágrafo Único:** Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. **Art. 26:** A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. **Parágrafo Único:** Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. **Art. 27:** Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. **Art. 28:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. **Parágrafo único:** Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".**Art. 29:** Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b)Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. **Art. 30:** Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto.**§ 1º:** Os mandatários *ad negotia* serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria. **§ 2º:** Os instrumentos de mandato *ad judicia* deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria.**§ 3º:** A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, , sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 4º:** O endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 5º:** Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL – Art.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

31: A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6.**§ 1º** - Na hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e havendo acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição dos Conselheiros far-se-á na forma Lei.**§ 2º:** O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. **§ 3º:** Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela lei 6.404 / 76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.**Art. 32:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. **Art. 33:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS** **Art. 34:** O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 35:** Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. **Art. 36:** As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extraindo-se o resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. **Art. 37:** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii)quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 195 (reservas para contingências) e 197 (reservas de lucros a realizar) da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76); (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv)o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte; gratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76; destinando-o a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. **Art. 38:** A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo compreende os dividendos prioritários das ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. **§ 2º:** O saldo da reserva de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

dividendos. **§ 3º:** A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. **Art. 39:** Poderá a Diretoria: (a)levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b)levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c)declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no penúltimo balanço anual ou semestral. **Art. 40:** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. **Art. 41:** Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos – salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral – no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 42:** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo a Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração.

Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa.

Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019

Maria Abreu do Valle
Presidente

Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

SIB-SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES S/A

CNPJ 06.310.679/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, Rio de Janeiro-RJ, 03 de maio de 2019. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em R$)

ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Ativo Circulante	**3.778.980**	**1.594.661**	**Passivo Circulante**	**1.324.744,40**	**588.266,67**
Caixa e Equivalente de caixa	2.607.312,10	992.360,77	Fornecedores	629.315,49	411.110,80
Clientes	890.161,17	266.335,04	Obrigações tributárias	624.243,29	86.690,99
Outros ativos	281.506,87	335.965,38	Obrigações trabalhistas	20.718,29	39.997,55
Ativo Não Circulante	**37.995,80**	**17.304,06**	Outras obrigações	50.467,33	50.467,33
Outros créditos	7.890,71	7.890,71	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.492.231,54**	**1.023.698,58**
Imobilizado	153.848,98	129.760,10	Capital Social	734.632,00	633.880,00
Depreciação	(123.743,89)	(120.346,75)	Reserva de Lucros	1.106.146,64	1.506.146,64
TOTAL DO ATIVO	**3.816.975,94**	**1.611.965,25**	Lucros acumulados/Prejuízos Acumulados	651.452,90	(1.116.328,06)
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.816.975,94**	**1.611.965,25**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em R$)

	2018	2017
Receitas (Despesas) Operacionais	**2.713.293,12**	**1.139.771,10**
Receita de vendas e prestação de serviços	15.294.496,41	6.425.681,95
(–) Deduções	(9.640.654,52)	(497.723,69)
(–) Custo das mercadorias vendidas	(615.037,12)	(2.735.479,35)
Despesas administrativas	(2.325.511,65)	(2.052.707,81)
Outras receitas	–	–
Receitas (Despesas) Financeiras	**(245.911,11)**	**(55.234,69)**
Receita de aplicações financeiras	70.761,21	49.608,83
Outras receitas financeiras	1.649,27	350,00
Despesas financeiras	(318.321,59)	(105.193,52)
Lucro Antes Imposto Renda e CSLL	**2.467.382,01**	**1.084.536,41**
Impostos sobre o Lucro	(583.783,79)	(583.783,79)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.883.598,22**	**500.752,62**

SÓCIO ADMINISTRADOR: Mucio Roberto Dias - CPF 369.382.118-68

CONTADOR: Gustavo Petrocelli - CRC RJ-101274/O

Id: 2179347

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019 - LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. **MESA**: Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/76.. **ORDEM DO DIA**: Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO**: Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Maria Abreu do Valle - Presidente, Luciano Reis da Silva - Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3582390.

ANEXO 01

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. Art. 2º: A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. Art. 3º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencinadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos. CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 175.000.000,00 (setenta e setenta e cinco milhões de reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscentos e dez) ações nominativas , sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644(dezesseis mil seiscentas e quarenta quatro) ações ordinárias nominativas (ON) ; 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN). Art 6º: A companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).§ 1º: Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão.§ 2º: O preço de emissão será fixado tendo em vista as alternativas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia.§ 3º: As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) os valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos. § 4º: A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. § 5º: Dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial. Art. 7º: Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto. Art. 8º: As ações preferenciais não terão direito à voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.Art. 9º: As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a)reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, sem prêmios; b)participarão nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores.Art. 10: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. Art. 11: O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária. Art. 12: As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, que deverão ser assinados: (a)Conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria; (b)Por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de certificados. Parágrafo Único: A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando pedida pelo acionista. Art. 13: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação. § 1º: As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria. § 2º: As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3º: Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se instalado, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria.Art. 14: Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá, conceder opções para a subscrição futura de ações. Parágrafo único: As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixados para a realização, uma vez exercido o direito de opção. Art. 15: A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. Art. 16: Os detentores das ações exercerão seus direitos ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista remisso, após ser constituído em mora na forma da lei, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 10 %, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista remisso,dentre eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade . CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL Art. 17: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a)Pelo Diretor Presidente ou a pedido de 02 (dois) membros da Diretoria;(b)Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.Art. 18: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente , ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.§ 1º: Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. § 2º: Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessária, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 e 136 da Lei 6.404/76. Art. 19: Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. Parágrafo Único: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento de procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. Art. 20: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. Art. 21: A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. Parágrafo Único: Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia. CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 22: A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. Art. 23: O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. § 1º: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. § 2º: Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.Art. 24: Nos seus impedimentos ou ausências temporários ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. Art. 25: Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Parágrafo Único: Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. Art. 26: A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. Parágrafo Único: Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. Art. 27: Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. Art. 28: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. Parágrafo único: Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".Art. 29: Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b)Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. Art. 30: Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto.§ 1º: Os mandatários ad negotia serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Osmar da Cunha Penha
Diretor Administrativo

Gustavo Miranda de Freitas
Diretor Financeiro

Alexandre Ferreira da Silva
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Nova Imprensa Oficial · Governo do Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 07 de Maio de 2019 às 03:09:30 -0300.

Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria. § 2º: Os instrumentos de mandato ad judicia deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria.§ 3º: A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, , sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. § 4º: O endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. § 5º: Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL - Art. 31: A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6.§ 1º - Na hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e havendo acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição dos Conselheiros far-se-á na forma Lei.§ 2º: O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. § 3º: Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela lei 6.404 / 76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.Art. 32: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. Art. 33: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS Art. 34: O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 35: Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. Parágrafo Único: A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. Art. 36: As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extraindo-se o resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. Art. 37: Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii)quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 195 (reservas para contingências) e 197 (reservas de lucros a realizar) da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76); (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv)o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. Parágrafo Único: A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte; gratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76; destinando-o a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. Art. 38: A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. § 1º: O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo compreende os dividendos prioritários das ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. § 2º: O saldo da reserva de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. § 3º: A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. Art. 39: Poderá a Diretoria: (a)levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b)levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c)declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no penúltimo balanço anual ou semestral. Art. 40: Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. Art. 41: Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos - salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral - no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VIII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 42: A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo a Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração. Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019. Maria Abreu do Valle - Presidente, Luciano Reis da Silva - Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3582390.

Id: 2179120

SALOBO METAIS S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/MF nº 33.931.478/0001-94 - NIRE nº 33.3.0016452-9

VALE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019. 1. Data, hora e local: No dia 17 de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede social da Salobo Metais S.A. ("Companhia"), localizada na Praia de Botafogo, nº 186, Sala 701, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145. **2. Convocação, Presença e *Quorum*:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas ao final desta ata. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para a instalação desta assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa**: Sra. Manuela Bins Comette - Presidente; Sra. Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir, e, se for o caso, aprovar: 4.1 - Da ratificação da concessão de Procuração Financeira para a Mesa de Operações da Vale S.A. ("Vale"); 4.2 - Da ratificação da concessão de Procuração Financeira para representação em bancos e instituições financeiras; 4.3 - Da ratificação ou aprovação, conforme o caso, dos atos praticados nos termos e nos limites das Procurações Financeiras relacionadas nos itens 4.1 e 4.2 acima. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade**: 5.1 - A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor. 5.2 - Ratificar atos praticados no exercício de 2018, bem como autorizar a prática de atos a serem praticados ao longo do exercício de 2019, por representantes da Companhia perante bancos e instituições financeiras em geral, no Brasil e no exterior, na contratação, verbal ou eletrônica, de operações da Mesa de Operações da Vale, tais como, mas não limitadas a, contratações de câmbio, garantias, operações para hedge, aquisição de valores mobiliários e títulos de dívida próprios ou de terceiros e outras operações relacionadas às aplicações financeiras da Companhia, até US$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares), ou seu equivalente em qualquer outra moeda, por transação, podendo, para tanto, definir as condições de tais aplicações, incluindo taxas e volume, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do respectivo mandato, sendo-lhes vedado, no entanto, o poder para assinar quaisquer documentos relacionados à formalização das operações contratadas, incluindo confirmações, extratos de posições e contratos; 5.3 - Ratificar a outorga da Procuração da Mesa de Operações para o ano de 2019, conforme os poderes aprovados no item 5.2 acima; 5.4 - Ratificar os atos praticados no exercício de 2018, bem como aprovar os atos a serem praticados ao longo do exercício de 2019, por representantes da Companhia, visando a prática de atos que importem em responsabilidade financeira e bancária para a Companhia, em qualquer dos casos, podendo, para tanto: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar contratos de serviços bancários; assinar: ordem bancária de pagamentos, notas de débitos e de créditos, faturas comerciais, instrumentos relacionados à negociação de débito e de crédito; assinar contratos de câmbio e outros documentos referentes a compra e venda de moeda estrangeira; assinar contratos vinculados a carta de crédito em garantia e suas respectivas notas promissórias; endossar e aceitar duplicatas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou sistemas de internet banking; solicitar saldos, extratos e requisitar talões de cheques; assinar instrumento de convênio, contrato de prestação de serviços bancários; receber e dar quitação a quantias devidas; nomear empregados para atuarem como administradores do Internet Banking dos bancos de relacionamento; substabelecer poderes de consulta a saldos e extratos; obter informações acobertadas pelo dever de sigilo junto ao Banco Central do Brasil; assinar contratos, notificações e termos de anuência para operações de cessão de recebíveis sem direito de regresso; representar a empresa junto à Receita Federal do Brasil, Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Banco Central do Brasil, Sistema Financeiro em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas, caucionando, obtendo e prestando garantias, garantindo em Juízo, realizando depósitos na esfera administrativa e judicial, prestando garantias para recursos em processos administrativos; assinar contratos de operações de mútuo; assinar contratos de prestação de garantia e assinar contratação de cessão de direitos creditórios; 5.5 - Ratificar a outorga da Procuração Financeira para o ano de 2019, conforme os poderes aprovados no item 5.4 acima. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelas acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019. Assinaturas: *Mesa*: Manuela Bins Comette - Presidente; Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. *Acionistas*: Vale S.A. - p.p. Luana Paes Loureiro Ribeiro; Docepar S.A. - p.p. Manuela Bins Comette. **Certidão:** Jucerja - Certifico o arquivamento em 30/04/2019 sob o nº 00003595163. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2179267

COMDEP-CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CNPJ 29159985-0001-84 - PMP

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO DE PETRÓPOLIS. Data, horário e local: 30.04.19, 10:10 h, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha. Presenças: conselheiros e diretores. Deliberações unânimes: Exoneração e Eleição de diretores: Exonerado Marcos de Campo Cavalcanti de Albuquerque. Eleitos: Carlos Alberto Salgueiro, Daniel P. da S. Fernandes e Osmar Coelho Tagliabui, diretor técnico-industrial, Financeiro e Operacional, respectivamente. Todos residentes em Petrópolis, RJ. Mandato de 2 anos. Autorizado a equiparação salarial entre tesoureiro e gerentes. Assuntos Gerais. Encerramento 10:35h. Petrópolis, 30.04.19. Carlos Marcos Batista de Melo - Secretário.

Id: 2179075

COMDEP-CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CNPJ 29159985-0001-84 - NIRE 33300139265

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDEP-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO DE PETRÓPOLIS. Data, horário e local: 30.04.19, 09:30h, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha. Presenças: acionistas, conselheiros, controlador e Município de Petrópolis, acionista majoritário, representando mais de 2/3 do capital votante. Deliberações unânimes: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício de 2018: apro-vadas. 2) Deliberação quanto ao resultado do exercício: retirado de pauta. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: a) Júlio Carlos Alves de Sá; b) Heloisa Cavaco Pereira Rego e pelos minoritários, Osmany Rodrigues de Lima. Todos residentes em Petrópolis, RJ. 4) Assuntos Gerais. Encerramento 10:05h. Petrópolis, 30.04.19. Carlos Marcos Batista de Melo - Secretário.

Id: 2179071

R.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 08.619.963/0001-80 - NIRE nº 33.3.0028111-8
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019 (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **I - DIA, HORA E LOCAL:** Assembléia realizada às 15:00 horas do dia 15 de abril de 2019, na sede social, à Av. Carlos Marques Rollo nº 881 - Parte, na cidade de Nova Iguaçu - RJ. **II - PRESENÇA:** Presentes acionistas detentores de 100,00 % do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **III - MESA:** Presidente: Raul Souza Francisco; Secretário: Roberto Souza Francisco. **IV - ORDEM DO DIA:** a) Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos Exercícios de 2016, 2017 e 2018; b) Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria bem como a fixação da remuneração dos mesmos para o triênio 2019/2020/2021; **V - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA:** Aprovada por todos os acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. a) Foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, publicadas no DOERJ e no Diário Comercial de 12/04/2017, 26/02/2018 e 15/03/2019, respectivamente. b) Foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes a destinação do lucro líquido, com a constituição da Reserva Legal e as distribuições de dividendos efetuadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, nos valores constantes das Demonstrações Financeiras dos referidos exercícios. c) Foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2019/2020/2021, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos: Para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Raul Souza Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Mendes de Morais nº 808 - Apto. 501 - São Conrado - Rio - RJ, Identidade nº 01.823.496-3 IFP, CPF nº 007.266.997-72. Para o cargo de Diretor-Gerente, foi reeleito o Sr. Roberto Souza Francisco, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Mendes de Morais nº 1.100 - Apto. 1.101 - São Conrado - Rio - RJ, Identidade nº 2.259.857-7 IFP, CPF nº 258.711.377-68. d) Aprovados, ainda, pela totalidade dos acionistas presentes, a remuneração mensal de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para cada membro Diretor, bem como a decisão de manter vago um cargo de Diretor-Gerente, para futuro e oportuno preenchimento. e) Os membros eleitos declaram que não estão inclusos em nenhuma lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes: Raul Souza Francisco, Roberto Souza Francisco, Luiz Antônio Francisco de Souza e Leila Francisco de Souza. Presidente: Raul Souza Francisco. Secretário: Roberto Souza Francisco. Visto do Advogado: José Manuel Conceição dos Santos - OAB-RJ 72.603. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: R.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3598344 e data de 03/05/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2179355

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ: 08.602.745/0001-32 - NIRE: 33.3.0027996-2

Ata da RCA: 1- Data, Hora e Local: Aos 11/01/19, às 9h, na R. São Clemente, nº 38, Botafogo, RJ/RJ. **2- Quórum e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Cia.. **3- Mesa:** Laerte Tavares Lacerda - Presidente; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo - Secretária. **4- Ordem do Dia e Deliberações Aprovadas Por Unanimidade: 4.1.** - Aprovação da Resolução nº. 14/2019 do Conselho de Administração, versando sobre a atualização do valor dos benefícios a conceder e das respectivas contribuições do Plano Capemisa Pra Você e dos demais Planos Previdenciários, para preservar o equilíbrio atuarial de cada Plano de Benefícios, bem como o equilíbrio técnico, econômico e financeiro da Entidade, conforme anexo à presente ata. **5- Encerramento da Sessão:** Aprovadas por unanimidade todas as deliberações acima e nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta RCA, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. RJ, 11/01/19. Laerte Tavares Lacerda - **Presidente;** Janete Maria de Cerqueira Figueiredo - **Secretária. Conselheiros:** Rodolpho de Britto Silva; Antonio Virgílio de Carvalho Neto; Marli Ribeiro; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo; Laerte Tavares Lacerda. Jucerja nº 3595543 em 30/04/2019.

Id: 2179286

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

STAM METALÚRGICA S.A.
CNPJ: 30.560.205/0001-92 - NIRE: 3330027389-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. STAM METALÚRGICA S.A. com sede social na Av. Sebastião Martins, nº 871 , Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, através de sua DIRETORIA, devidamente representada pela sua Presidente Helena Herdy Faria, Vice-Presidente Rogério Faria e por seu Secretário Sr. Walcimar Diniz; **CONVOCA** através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, às 09h00min, do dia 16 de maio de 2019, com a seguinte ordem do dia: **(1)** transformação do tipo societário da Companhia, atualmente uma sociedade anônima de capital fechado, para uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do artigos 220 e 221 da LSA, a ser regida pelas disposições contidas no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, Parte Especial, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") e, nas omissões do Capítulo mencionado acima, pelas normas aplicáveis às sociedades simples, nos termos do artigo 1.053 do Código Civil; **(2)** distribuição das quotas da sociedade de responsabilidade limitada resultante da transformação proposta, se aprovada, na mesma proporção em que o atual capital social da Companhia se encontra atualmente dividido entre seus acionistas; **(3)** caso seja aprovada a transformação objeto da deliberação (1) acima, aprovação do projeto de Contrato Social da Sociedade. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h00min do dia 16 de maio de 2019, com a presença dos acionistas, conforme Capítulo VII, Art. 14º, §1º e §2º, do Estatuto Social, não exigindo a lei quorum especial. Os documentos pertinentes aos assuntos desta assembleia encontram-se a disposição na sede da companhia. Nova Friburgo, 02 de maio de 2019. HELENA HERDY FARIA - Diretora-Presidente; ROGÉRIO FARIA - Diretor Vice-Presidente.

Id: 2178797

Hobeco Sudamericana LTDA
CNPJ:03.548.170/0001-01
LAUDO TÉCNICO - 14

A DV SAFETY ENGENHARIA EM QSMS & PROJETOS sob o laudo nº 14/2019, de 02/05/2019 atesta, que a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA. Localizada na Rua Ladeira Madre de Deus, 13, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.221-090, CNPJ: 03.548.170/0001-01, comercializa no país os produtos, conceituados pela DV SAFETY ENGENHARIA EM QSMS & PROJETOS, como eletroeletrônicos abaixo relacionados: Kit de montagem do Sensor LT31, modelo LTMK111- NCM:9015.80.90, Linigrafo Automático KELLER Modelo DCX-22AA - NCM: 9026.10.29, Cabo de Comunicação USB Modelo K-114A - NCM: 8544.20.00, Antena Direcional Yagi 405-440 MHZ 8DBI CA420Y-NCM: 8529.10.19, Modem Radio Satelline - Easy UHF 427 MHz Satel - NCM: 8517.62.55, Fonte / Carregador LR PA-120N-13C - NCM: 8504.40.29, Luz de obstrução - LI10-DCW-PCFL OBELUX - NCM: 8530.80.90, Protetor Coaxial N/N Femea GT-NFF-AL-NCM: 8535.90.00, Barômetro PTB330 A9AAHHHRGBFA0B - NCM: 9025.80.00, Abrigo Meteorológico DTR13 - NCM: 9025.90.90, Sensor WMT700 3A1A2A003D1 - NCM: 9015.80.90, Sensor HMP155 E1AA11A0A1A1A0A - NCM: 9025.80.00, DISPLAY WID513 A2NNNN - NCM: 9015.80.90, Estabilizador de tensão e carregador de bateria QBR 101C - NCM: 9015.80.90, Sensor Multiparâmetro modelo WXT530 6B1B1A4D2B1A - NCM: 9015.80.90. Informamos que o profissional signatário Sr. VLADIMIR SOUZA DA SILVA, é Engenheiro Eletricista com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob o número 2017123249, não possui qualquer vínculo com a empresa Hobeco Sudamericana LTDA e que está sujeito à Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990;O prazo de validade deste atestado é de 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação ou inexistência de produção nacional dos produtos acima denominados. .Vladimir Souza da Silva. Engenheiro eletricista. Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA-RJ 2017123249

Id: 2179006

CDPC - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA.
CNPJ nº 11.216.331/0001-80
CONCESSÃO DE LICENÇA

CDPC - Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda., torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a **Licença de Operação LO nº IN048814,** com validade até 29 de março de 2024, para realizar a atividade de recebimento, armazenamento e expedição de produtos de cobre, tais como: vergalhões, cátodos e fios, na Av. do Acesso Oeste, 31, Armz. 01 e 04, Galpão 02, Km 312 - Penedo, Município de Itatiaia. (Processo nº E-07/002.285/2019).

Id: 2179218

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 07 de Maio de 2019 às 03:09:33 -0300.

URUGUAI

Postos com bandeira Petrobras podem ficar sem combustível

Marieta Cazarré/ABrasil

A Federação Ancap (Fancap), sindicato dos trabalhadores da empresa estatal de energia do Uruguai, ameaçou cortar o fornecimento de combustíveis para o aeroporto (sem especificar qual) e os postos de gasolina com a bandeira Petrobras no país. A iniciativa é em apoio aos trabalhadores da empresa MontevideoGas, subsidiária da empresa brasileira.

A Petrobras é dona das empresas MontevideoGas e Conecta, que prestam os serviços de distribuição de gás na capital e no interior do país, respectivamente.

Após o anúncio de que o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda de uma rede de postos no Uruguai, no dia 26 de abril deste ano, trabalhadores do setor de gás pediram a saída da empresa do país.

Em relação às empresas MontevideoGas e Conecta, a Petrobras informou que ambas são deficitárias, e que a estatal brasileira investiu US$ 112 milhões nos últimos 15 anos, tendo um prejuízo de US$ 116 milhões no mesmo período.

SOLIDARIEDADE

Em nota, a Fancap diz que expressa solidariedade aos trabalhadores da Uaoegas (Unión Autónoma de Obreros y Empleados de la Compañía del Gás), que "vêm enfrentando as políticas neoliberais da empresa Petrobras, que arremetem contra os trabalhadores que lutam dignamente por manter seus trabalhos e o serviço público de gás natural".

O documento diz ainda que ficou definido "como medida de luta, cortar o fornecimento de combustíveis para a Petrobras (avaliando em qual momento efetivá-lo, se apenas para o aeroporto ou se incluirá o abastecimento dos postos de gasolina)".

Como contrapartida, os trabalhadores do setor de gás pedem que a Petrobras recontrate 20 empregados que estão em seguro-desemprego e não demita outros 37, como haviam anunciado. De acordo com Alejandro Acosta, sindicalista do setor de gás, na próxima sexta-feira (10) vencem 16 dos 20 seguros-desemprego de empregados da Petrobras no país.

RUSSOS NO FRONT

Venezuela está pronta para enfrentar ataque dos EUA

Em visita oficial a Moscou, o ministro das Relações Exteriores da Venezuela, Jorge Arreaza (**foto youtube**), afirmou ontem, que seu país está pronto para resistir no caso de um ataque militar dos Estados Unidos.

O chanceler se reuniu no domingo passado com o chefe da diplomacia russa, Serguei Lavrov, que advertiu que uma intervenção armada na Venezuela teria "consequências catastróficas" para o sistema de segurança internacional.

"Estamos preparados para qualquer cenário, o primeiro é o da diplomacia, do diálogo, da paz, nossas mãos estão estendidas para que possamos conversar com todos", disse Arreaza.

"Temos uma Força Armada, um povo, uma milícia nacional, que seria capaz não só de resistir e lutar, mas também de vencer e derrotar qualquer exército, por mais poderoso que seja no mundo", alertou o ministro, caso os EUA optem pela via militar. "Estaremos prontos."

E acrescentou: "A oposição não pode falar conosco porque não tem a permissão dos Estados Unidos. É hora da diplomacia."

Arreaza disse que na Venezuela há "uma disputa histórica sobre o controle de sua riqueza, o produto das receitas do petróleo, da riqueza mineral e da energia" do país. "Os EUA pretendem dominar, ter controle absoluto" das riquezas venezuelanas, afirmou.

Na opinião do chanceler venezuelano, os EUA decidiram fazer com que a economia de seu país entre em colapso e, por isso, começaram a aprofundar as sanções. "É um bloqueio criminoso unilateral", insistiu.

Autoridades americanas lançaram uma campanha na semana passada para aumentar a pressão sobre o presidente venezuelano, Nicolás Maduro. O secretário de Estado dos EUA, Mike Pompeo, disse que o presidente Donald Trump está disposto, se necessário, a intervir militarmente na Venezuela.

No último domingo, Lavrov pediu aos Estados Unidos e a seus aliados que abandonem o que chamou de planos irresponsáveis e atuem exclusivamente no âmbito do direito internacional.

Ontem, Lavrov se encontrou com Mike Pompeo na Finlândia e voltou a afirmar que uma intervenção militar dos EUA no país latino-americano seria "catastrófica e injustificada". Pompeo e Lavrov se encontraram durante uma reunião do Conselho do Ártico, na Finlândia.

COLAPSO

Antes de desembarcar na Finlândia, o secretário americano, por sua vez, afirmou que Maduro ainda manda na Venezuela, embora, na opinião de Washington, já não tenha capacidade para governar.

"Maduro deve ver que seu regime está entrando em colapso. Como já disse antes, ele ainda manda, mas de nenhuma maneira pode governar", declarou Pompeo à imprensa durante o voo a Rovaniemi, na Finlândia, onde acontece a reunião do Conselho do Ártico.

O secretário de Estado minimizou a importância da reunião entre Lavrov e Arreaza, na qual o primeiro reiterou o apoio do Kremlin a Maduro. "(Lavrov) na realidade não se reuniu com um funcionário venezuelano, se reuniu com alguém próximo a Maduro, que é um renegado, não o líder da Venezuela", disse Pompeo.

FÓRUM

Arreaza também afirmou ontem que Caracas estava desenvolvendo "alternativas para os sistemas de câmbio financeiro" com seus aliados russos e chineses para contornar o bloqueio dos EUA. Nesse sentido, o chanceler disse que uma delegação venezuelana estará presente no fórum econômico de São Petersburgo em junho, mencionando uma possível participação de Maduro.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019 - LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/76.. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Maria Abreu do Valle – Presidente, Luciano Reis da Silva – Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3582390.

ANEXO 01
ESTATUTO SOCIAL
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 33300269011

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. **Art. 2º:** A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 – 4º andar – parte, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Art. 3º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º:** A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencinadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º**: O Capital Social Autorizado é de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 175.000.000,00 (setenta e setenta e cinco milhões de reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscentos e dez) ações nominativas , sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644(dezesseis mil seiscentas e quarenta quatro) ações ordinárias nominativas (ON) ; 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN). **Art 6º:** A companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).**§ 1º:** Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão.**§ 2º:** O preço de emissão será fixado tendo em vista as alternativas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia.**§ 3º:** As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) os valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos. **§ 4º:** A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. **§ 5º:** Dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial. **Art. 7º:** Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto. **Art. 8º:** As ações preferenciais não terão direito à voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.**Art. 9º:** As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a)reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, sem prêmios; b)participarão nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores.**Art. 10:** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. **Art. 11:** O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária. **Art. 12:** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, que deverão ser assinados: (a)Conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria; (b)Por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de certificados. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando pedida pelo acionista. **Art. 13:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação. **§ 1º:** As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria. **§ 2º:** As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. **§ 3º:** Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se instalado, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria.**Art. 14:** Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá, conceder opções para a subscrição futura de ações. **Parágrafo único:** As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixados para a realização, uma vez exercido o direito de opção. **Art. 15:** A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. **Art. 16:** Os detentores das ações exercerão seus direitos ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista remisso, após ser constituído em mora na forma da lei, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 10 %, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista remisso,dentre eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade . **CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL Art. 17:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a)Pelo Diretor Presidente ou a pedido de 02 (dois) membros da Diretoria;(b)Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.**Art. 18:** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente , ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.**§ 1º:** Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º:** Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessária, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 e 136 da Lei 6.404/76. **Art. 19:** Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento de procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. **Art. 20:** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 21:** A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. **Parágrafo Único:** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia. **CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 22:** A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Art. 23:** O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. **§ 1º:** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **§ 2º:** Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.**Art. 24:** Nos seus impedimentos ou ausências temporários ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. **Art. 25:** Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. **Parágrafo Único:** Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. **Art. 26:** A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. **Parágrafo Único:** Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. **Art. 27:** Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. **Art. 28:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. **Parágrafo único:** Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".**Art. 29:** Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b)Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. **Art. 30:** Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto.**§ 1º:** Os mandatários *ad negotia* serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria. **§ 2º:** Os instrumentos de mandato *ad judicia* deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria.**§ 3º:** A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, , sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 4º:** O endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 5º:** Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL – Art. 31:** A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6.**§ 1º** - Na hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e havendo acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição dos Conselheiros far-se-á na forma Lei.**§ 2º:** O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. **§ 3º:** Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela lei 6.404 / 76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.**Art. 32:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. **Art. 33:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS Art. 34:** O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 35:** Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. **Art. 36:** As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extraindo-se o resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. **Art. 37:** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii)quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 195 (reservas para contingências) e 197 (reservas de lucros a realizar) da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76); (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv)o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte; gratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76; destinando-o a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. **Art. 38:** A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo compreende os dividendos prioritários das ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. **§ 2º:** O saldo da reserva de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. **§ 3º:** A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. **Art. 39:** Poderá a Diretoria: (a)levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b)levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c)declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no penúltimo balanço anual ou semestral. **Art. 40:** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. **Art. 41:** Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos – salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral – no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 42:** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo a Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração. Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019. Maria Abreu do Valle – Presidente, Luciano Reis da Silva – Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3582390.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.642.794/24-6

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-(
NIRE 35300633377

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Deliberar sobre a proposta de atualização do objeto social da companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: Submetida aos acionistas a proposta quanto a atualização do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante disso, atualiza-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "*Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, logística, manutenção, monitoramento e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, viárias, teleféricos, monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outros sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas*

pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras". **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 25 de outubro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Assinado de forma digital por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Dados: 2024.10.28 11:44:40 -03'00'

Maria Abreu do Valle
Presidente

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Assinado de forma digital por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Dados: 2024.10.28 11:44:20 -03'00'

Luciano Reis da Silva
Secretário

JUCESP
04 NOV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
393.939/24-8
JUCESP

PRIMAVERA: Nublado com chuva pela manhã. À tarde e à noite pode garoar. **Manhã** **Tarde** **Noite** 20º 14º 95% 05:15 18:26

PCC

Empresário confirmou delação contra policiais oito dias antes de morte

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

PAULO PINTO/ABRASIL

O empresário Vinícius Lopes Gritzbach, assassinado no Aeroporto Internacional de Guarulhos na última sexta-feira, confirmou no dia 31 de outubro, à Corregedoria da Polícia Civil, a delação que havia feito, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, contra policiais civis. Ele denunciou os policiais à Corregedoria por extorsão. Oito dias depois, foi morto. A informação foi dada pelo secretário de Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo, Guilherme Derrite (**foto**), em entrevista coletiva na tarde de segunda-feira passada.

"A gente não descarta essa possibilidade (de ter policiais entre os atiradores que mataram Gritzbach). O mais importante de falar é isso: a gente não descarta nenhuma possibilidade, na verdade. Até porque ele delatou policiais civis na própria Corregedoria da Polícia Civil, que foi um desdobramento da delação dele no Ministério Público", disse.

Derrite afirmou que a investigação não tem, até o momento, nenhum indício de que policiais tenham participado da ação no aeroporto, mas ressalvou que alguns "fatos chamam a atenção".

"A gente não tem nenhum indício, por ora, da participação (de policiais) ali na execução. Tem alguns fatos que chamam a atenção, que é o fato de os policiais da escolta terem atrasado, justamente no dia, mas todas essas peças do quebra-cabeça vão se fechando ao longo da investigação", disse.

Gritzbach, que era réu pelo assassinato de duas pessoas ligadas ao grupo criminoso Primeiro Comando da Capital (PCC), tinha, segundo a SSP, quatro policiais militares em sua equipe de segurança. No dia do assassinato, parte desses seguranças atrasou e não foi até o aeroporto. Os quatro policiais foram afastados e estão sendo investigados.

"A gente depende agora do resultado das perícias que serão feitas (nos celulares dos envolvidos). Nós não temos problema nenhum em apurar e depurar desvio de conduta, seja na Política Militar, seja na Polícia Civil", disse Derrite.

O secretário não quis informar quantos policiais exatamente estão sendo investigados, além dos quatro PMs que trabalhavam como seguranças de Gritzbach.

Derrite anunciou ainda a criação de uma força-tarefa para investigar o crime. Uma resolução foi publicada nesta segunda-feira no *Diário Oficial do Estado* oficializando a criação do grupo.

A resolução, assinada pelo chefe da pasta da Segurança Pública, destaca a "necessidade de atuação integrada e coordenada entre as instituições policiais do estado para oferecer uma resposta célere e eficaz à sociedade, elucidando de forma precisa esse crime".

O grupo será coordenado pelo secretário executivo da SSP, delegado Osvaldo Nico Gonçalves. Além dele, participam o delegado Caetano Paulo Filho, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil; a delegada do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) Ivalda Aleixo; o coronel Pedro Luís de Souza Lopes, chefe do Centro de Inteligência da PM; o coronel Fábio Sérgio do Amaral, da Corregedoria da PM; e a perita criminal Karin Kawakami de Vicente.

DENÚNCIAS DE ABUSOS

Vereadores defendem extinção de concessão de cemitérios

CAMILA BOEHM/ABRASIL

Vereadores da capital paulista defenderam a caducidade dos contratos de concessão dos cemitérios municipais à iniciativa privada. Após denúncias de abusos, má aplicação de serviços e não cumprimento dos contratos, a Câmara Municipal de São Paulo fez a convocação de duas das concessionárias que assumiram a gestão das unidades, além de convite à SP Regula para prestar informações.

O vereador Rubinho Nunes, autor dos requerimentos, avalia que a caducidade - extinção de um contrato de concessão de serviço público - é necessária e classificou os contratos dos cemitérios como "falcatrua" e "completamente nocivos para a população", em discurso na segunda-feira passada, durante reunião extraordinária na Câmara, que teve a presença de João Manoel da Costa Neto, diretor-presidente da SP Regula - agência reguladora responsável pela fiscalização das concessões.

> *"As concessionárias estão recebendo da população, estão recebendo dinheiro no caixa e não investiram em nada. Em todo e qualquer negócio, você investe para depois lucrar. Aqui eles estão lucrando para depois talvez investir."*
>
> **RUBINHO NUNES - vereador**

"As concessionárias estão recebendo da população, estão recebendo dinheiro no caixa e não investiram em nada. Em todo e qualquer negócio, você investe para depois lucrar. Aqui eles estão lucrando para depois talvez investir", disse Nunes, que é presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da casa.

Ele afirmou que um relatório será produzido, com possibilidade de pedido de caducidade, e que será levado ao prefeito e a órgãos responsáveis, como o Ministério Público, para que haja responsabilização.

De acordo com Nunes, os contratos em vigor beneficiam exclusivamente as empresas. "O órgão de regulação da prefeitura não tem meios para fiscalizar a contento, tanto que fica aplicando sanções 'pedagógicas', a esmo, sem que isso tenha um resultado. Não há investimento, o cronograma é completamente solto, e principalmente os cemitérios estão abandonados, tem um serviço de péssima qualidade e a população está sendo explorada", avaliou.

Quatro empresas assumiram a administração do serviço funerário na capital paulista, desde março do ano passado. Ao todo, as concessões abrangem 22 cemitérios públicos e um crematório. Os contratos prevêem que as concessionárias são responsáveis pela operação dos serviços, gestão, manutenção, exploração, revitalização e expansão das unidades. A vigência do contrato de concessão é de 25 anos.

PENALIDADE

O diretor-presidente da SP Regula disse, durante a reunião na Câmara, que "uma das questões que levou à concessão era a possibilidade de trazer o investimento privado para uma requalificação dos cemitérios (municipais)".

No entanto, ele acrescentou que, até o momento, apenas um deles foi reformado - o Quarta Parada - e que os demais estão na fase de aprovação dos projetos do plano de intervenção.

Ele afirma que as concessionárias têm executado o contrato no que diz respeito aos investimentos, que prevê a reforma das unidades concedidas, além da implementação de três crematórios. "Nós só temos um investimento por enquanto concretizado. Nossa expectativa é que até 2027 (as empresas) tenham cumprido (esse quesito). Com relação à manutenção e zeladoria, eu entendo que deixam a desejar, que estão refletidos nas 141 autuações."

Ainda assim, Costa Neto avaliou a situação dos cemitérios municipais como "regular", numa escala de ótima a péssima, indicada por Rubinho Nunes.

A SP Regula registrou, até o momento, 141 autos de infração, que resultaram em 22 multas. Questionado sobre a possibilidade de sanções mais rigorosas pelo descumprimento dos padrões de qualidade e manutenção e pela reincidência, Costa Neto afirmou que as penalidades aplicadas estão previstas nos contratos.

"Muitos deles (autos de infração) podem ainda se transformar em penalidade e a nossa expectativa é, por ser o primeiro ano (e meio), que essas penalidades tenham também seu caráter pedagógico e que o pessoal possa melhorar o serviço e estabilizar a prestação deles", disse o diretor da agência. Em resposta, Rubinho Nunes disse que "a população não está esperando uma pedagogia pra uma concessionária, mas sim que eles apresentem um bom serviço".

ENTERRO DE R$ 12 MIL

Na reunião, os parlamentares apresentaram uma denúncia na qual um funcionário de uma das concessionárias havia oferecido como primeira e única uma proposta no valor de R$ 12 mil para o enterro de um recém-nascido. Como prova, foram exibidas capturas de tela da conversa entre empresa e cliente. O diretor da SP Regula foi questionado sobre o caso e solicitou que a denúncia fosse formalizada, informando que seria, então, investigada e penalizada, se fosse o caso.

"Claramente está irregular, não há justificativa para tudo isso. Ele deveria dizer para nós qual é a pena porque é fixada em contrato. A questão é que há desconhecimento também da SP Regula quanto a essa penalidade", comentou Nunes. Segundo ele, o que se observa é um arranjo entre todas as partes para manter o contrato e as pessoas ficam reféns dessa precariedade toda.

A vereadora Silvia Ferraro, da Bancada Feminista, denunciou ainda que uma das concessionárias perdeu os restos mortais de uma pessoa que foi exumada compulsoriamente, ou seja, sem que a família fosse informada. "São dois mundos diferentes e paralelos: o mundo que foi falado pelo responsável pela SP Regula, onde está tudo dentro da normalidade, e as denúncias que nós trouxemos. Se comprovar todas essas irregularidades, a gente tem elementos suficientes para pedir a caducidade dos contratos", avaliou.

"Estamos recebendo várias denúncias que o responsável pela SP Regula não sabia ou porque a fiscalização está insuficiente. O que a gente consegue concluir é que esse modelo de concessão, na verdade, fez com que piorasse o serviço funerário na cidade de São Paulo", concluiu a vereadora.

A vereadora Sonaira Fernandes, que também estava na mesa da reunião na Câmara, disse que o serviço prestado atualmente não tem um mínimo de humanidade para as famílias. Ela contou que, após receber reclamações, já acompanhou alguns casos nos cemitérios. "Morrer em São Paulo hoje virou um comércio", lamentou.

"Esse valor social [R$ 566,04] nunca foi mencionado em todas as vezes que eu estive acompanhando alguma situação. O último, para terem ideia da gravidade do problema, o agente que estava lá disse 'se a família não pagar a taxa de higienização, do jeito que ele estiver nós vamos colocá-lo na urna. Se os olhos estiverem abertos, continuarão. Se a boca estiver aberta, continuará'", relatou a vereadora.

Também estavam presentes à mesa os vereadores Luna Zarattini e Fabio Riva, além daqueles que participaram de forma remota, como Arselino Tatto.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE 35300633377
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Deliberar sobre a proposta de atualização do objeto social da companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: Submetida aos acionistas a proposta quanto a atualização do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante disso, atualiza-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "*Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, logística, manutenção, monitoramento e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, viárias, teleféricos, monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico- hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outros sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras*". **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 25 de outubro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 04/11/2024, sob o número 393.939/24-8.

PREFEITURA

Solapamento na Gastão Vidigal foi provocado por córrego canalizado

RENATA OKUMURA/AE

A Prefeitura de São Paulo iniciou na manhã de ontem, os serviços de escoramento e contenção do solapamento na Avenida Gastão Vidigal, na Vila Leopoldina, zona oeste de São Paulo, registrado no fim de semana. A via permanece interditada devido ao grande buraco aberto no local.

Conforme a administração municipal, o incidente, ocasionado por um córrego canalizado, fez com que parte da laje fosse danificada.

Agentes do Departamento de Zeladoria Urbana passaram a noite no local realizando monitorando.

"O cronograma da obra, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana (Siurb), está em fase de elaboração", disse a Prefeitura.

VIA MOVIMENTADA

A Avenida Gastão Vidigal é bastante movimentada por estar perto da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp).

De acordo com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), a ocupação é total na altura do nº 28 da avenida, em direção à Ceagesp e ao bairro de Pinheiros.

MISTÉRIO

Jovem é executado e suspeito é encontrado morto no Morumbi

CAIO POSSATI/AE

A Polícia Civil de São Paulo investiga a morte de um jovem de 21 anos, executado na manhã da segunda-feira passada, na Rua Clementine Brenne, na Vila Sônia, zona sul da capital. Policiais militares que atenderam a ocorrência informaram que os tiros teriam sido disparados por um suspeito que estava em um veículo preto.

O rapaz, que não teve o nome divulgado, foi encontrado caído na calçada com ferimentos e morreu antes da chegada do resgate.

Na mesma manhã, um homem de 29 anos, suspeito de estar envolvido no assassinato do jovem, foi encontrado morto na praça Mário Garnero, que fica no Morumbi e também próxima da Rua Clementine Brenne.

Uma testemunha diz ter visto o homem estacionar o veículo e caminhar até o centro da praça. Depois, informou que teria escutado um tiro de arma de fogo.

A testemunha acionou guardas municipais que faziam o patrulhamento na região. Os agentes localizaram o corpo deste homem, que também não teve a identidade revelada.

A Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-SP) cita o envolvimento desta segunda vítima encontrada no Morumbi com o caso da Vila Sônia, mas não dá detalhes da relação do homem com a morte do jovem na Rua Clementine Brenne.

A reportagem apurou que o crime pode ter sido motivado por ciúmes, e que o suspeito de executar o rapaz o teria matado por conta de um suposto caso que ele teria com sua companheira. As informações não foram confirmadas pela secretaria.

Os casos foram registrados no 89º Distrito Policial (Jardim Taboão), que acionou o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) para apoiar nas investigações.

Rio Alto Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.55850-2

Companhia Aberta com registro de emissor categoria "A" perante a CVM

Edital de Primeira Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" ou "Vórtx"), na qualidade de representante da totalidade dos debenturistas das debêntures da *Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A* ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente) convoca, a pedido de um grupo de Debenturistas, por meio do presente edital de convocação ("Edital"), os Debenturistas a reunirem-se em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 11.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A.*" celebrado, em 14 de julho de 2021, conforme aditado, entre a Rio Alto Energias Renováveis S.A., na qualidade de emissora das Debêntures ("Emissora" ou "Companhia"), Edmond Chaker Farhat Junior, na qualidade de fiador, Rafael Sanchez Brandão, na qualidade de fiador, e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser encaminhado, pelo Agente Fiduciário, aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 02 de dezembro de 2024, às 15 horas, que, conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de discutir e deliberar sobre a abertura de conta vinculada na própria Vortx, exclusivamente, para o aporte de recursos, pelos Debenturistas, até o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para suprir os custeios de despesas no âmbito da reestruturação da Emissão, aprovada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 14 de agosto de 2024 inclusive, sem limitação, os honorários e despesas dos assessores jurídicos que auxiliaram os Debenturistas na referida reestruturação, conforme mecanismo de aporte de recursos a ser apresentado na assembleia ("Aporte de Recursos"). Caso, a matéria acima seja aprovada, o Agente Fiduciário estará autorizado a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento do Aporte de Recursos. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. **Informações Gerais:** Nos termos das Cláusulas 11.4 e 11.6 da Escritura de Emissão, respectivamente, a (i) instalação da AGD objeto deste Edital ocorrerá apenas se houver a presença de titulares que representem a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série, e, em segunda convocação, com qualquer quórum; e (ii) a decisão da AGD objeto deste Edital está sujeita à aprovação por Debenturistas detentores de, no mínimo, a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira convocação ou em segunda convocação. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), aos Debenturistas que enviarem, para os endereços eletrônicos agentefiduciario@vortx.com.br, jma@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) Quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. O Agente Fiduciário somente convocará a Emissora para comparecer à AGD e prestar esclarecimentos sobre as matérias em deliberação, caso seja de interesse dos Debenturistas e conforme expressamente solicitado por estes. São Paulo, 11 de novembro de 2024. **Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Partifib Projetos Imobiliários Herculano de Freitas Ltda.

CNPJ nº 19.585.174/0001-91 - NIRE 35-2.28.14787.4

13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as **"Sócias",** na qualidade de Sócias detentoras da totalidade do capital social da sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.174/0001-91 **("Sociedade")**, em reunião de sócios realizada na sede da Sociedade, nesta data, decidem alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as estipulações constantes nas Cláusulas seguintes: **1ª - 1.1.** Neste ato, a unanimidade dos Sócios aprova a redução do capital social da Sociedade, no valor total de R$7.500.000,00, em razão de ter se tornado excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo Artigo 1.082, II, do Código Civil, passando o capital social de R$32.103.372,00 para R$24.603.372,00, mediante o cancelamento de 7.500.000 quotas da Sociedade, com restituição de valores às Sócias, em moeda corrente nacional. **1.2.** Em decorrência das deliberações acima, a unanimidade dos Sócios decide alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, passando esta a vigorar com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª - Capital Social:*** **5.1.** O Capital Social é de R$ 24.603.372,00, dividido em 24.603.372 quotas representativas do capital social, com valor nominal unitário de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os Sócios: **Sócios - Quotas - Valor %: Fibra Experts Empreendimentos Imobiliários Ltda. -** 24.603.371 - R$ 24.603.371,00 - 99,99; **Fibra Participações S.A. -** 1 - R$ 1,00 - 0,01; **Total - 24.603.372 - R$ 24.603.372,00 - 100,00. 2ª.** Em razão do exposto acima, resolvem as Sócias, consolidar a redação do Contrato Social. São Paulo, 30/09/2024. **Sócios: Fibra Experts Empreendimentos Imobiliários Ltda. -** José Alberto Torres Muniz Ventura, Fernando José Moniz de Câmara; **Fibra Participações S.A. -** José Alberto Torres Muniz Ventura, Fernando José Moniz de Câmara.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE 35300633377

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Deliberar sobre a proposta de atualização do objeto social da companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: Submetida aos acionistas a proposta quanto a atualização do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante disso, atualiza-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "*Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, logística, manutenção, monitoramento e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, viárias, teleféricos, monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico- hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outros sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras*". **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 25 de outubro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 04/11/2024, sob o número 393.939/24-8.

NAVBEL TRANSPORTADORA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA.

CNPJ/MF 74.661.240/0001-73 - NIRE 35.212.227.679

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da NAVBEL TRANSPORTADORA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA., a participar da Reunião de Sócios que se realizará no dia 25 de Novembro de 2024, às 09:00h (nove horas), na sede da Sociedade, localizada, na Avenida Independência, nº 6.350, Bloco A, sala 08, Bairro Éden, CEP 18.103-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** Recebimento de Carta Renúncia de um dos administradores da sociedade.

As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade.

Votorantim-SP, 11 de novembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BELDI - Administrador

Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, de São Paulo

Edital de Convocação – Campanha Salarial 2024/2025 Interior

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os empregados da parte administrativa, associados ou não, que integram a categoria profissional dos trabalhadores do Interior do Estado, representados por este Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18/11/2024, com início às16:30 hs.,em primeira convocação e às 17:00 hs. em segunda convocação com qualquer número de presentes, através do Portal Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/yer-yhao-xcs, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Apresentação e discussão sobre a contraproposta patronal para a Convenção Coletiva de Trabalho, referente ao período de 01/11/2024 a 31/10/2025. Outrossim, todos os integrantes de nossa categoria terão direito a voto. São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Esny Aparecido Ledesma *– Presidente do Sindicato*

Capgemini Business Services Brasil – Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ/MF nº 09.165.392/0001-13 – NIRE 35.221.493.319

27ª Alteração ao Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **Capgemini Latin America S.A.S.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da França, com sede em 11 Rue de Tilsitt, 75017, Paris, França, CNPJ/ME nº 12.561.847/0001-24(**"Capgemini Latam"**), neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. **Roberta Cirino Augusto Cordeiro**, RG nº 6.615.768, CPF/ME nº 071.771.086-61, OAB/MG nº 120.608, ("**Roberta**"); e **Capgemini Brasil Ltda.**, sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Alameda Grajaú, nº 60, 14º andar, Alphaville, Barueri-SP, CNPJ/ME nº 65.599.953/0001-63, JUCESP/NIRE 35.300.178.815 ("**Capgemini Brasil**") neste ato representada por seus diretores, o Srs. **Adriano Duarte Contrera**, RG nº 209074784 e CPF/ME nº 150.680.608-28, e **João Leonardo da Silva Gomes Figueira**, RG nº 1705969-7 SSP/SP e CPF/ME nº 163.478.588-60; na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **Capgemini Business Services Brasil – Assessoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida John Dalton, nº 301, salas 11B a 16B, térreo, bloco "B", prédio 1, Campinas-SP, ("**Sociedade**"); Vem, justo e aprovado pelos administradores, promover a 27ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, atualmente em vigor, nos seguintes termos e condições: **(i) Aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação. a)** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado pelas sócias da Sociedade (Capgemini Latam e Capgemini Brasil) e pela sócia da Incorporadora (Capgemini Latam), nos termos do Artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002 e do Artigo 224 da Lei nº 6.404/1976, tendo por objeto disciplinar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora. O Protocolo e Justificação da Incorporação se encontra autenticado pela mesa e arquivado na sede da Incorporadora, na forma do **Anexo I** à presente ata; **(ii) Ratificação de contratação de Peritos Contábeis**. **b)** Ratificar a contratação, para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade, da seguinte empresa de contabilidade especializada: BLS Company Assessoria Contábil Ltda., CNPJ/ME nº 17.465.523/0001-06 e no CRC/SP sob nº 2SP030912/O-2, com sede na Avenida Marques de São Vicente, 230, conj. 920, Barra Funda, São Paulo-SP ("**Peritos Contábeis**"); **(iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade**. **c)** Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, antecipadamente elaborado pelos Peritos Contábeis ("Laudo de Avaliação"), que também se encontra autenticado pela mesa e arquivado na sede da Incorporadora, na forma do **Anexo II** à presente ata, que avaliou o patrimônio líquido da Sociedade, apurado em balanço especial, datado de datado de 01/07/2024, correspondente a R$ 355.182.539,65; **(iv) Aprovação da Incorporação**. **d)** Aprovar a incorporação, pela Incorporadora, da Sociedade, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, passando a pertencer à Incorporadora, na condição de sucessora universal, todos os bens, passivos, direitos e obrigações da Sociedade relacionados ou mencionados no Laudo de Avaliação, sem qualquer solução de continuidade; e **(v) Extinção da Sociedade e Autorização aos Administradores**. **e)** Aprovar a extinção de pleno direito da Sociedade, como consequência de sua incorporação na Incorporadora, nos termos do Artigo 1.118 da Lei nº 10.406/2002 e do Artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, e autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários para a efetivação da incorporação e das demais deliberações ora aprovadas, incluindo, quando for o caso, a celebração de documentos, requisição e obtenção de registros no Brasil e no exterior, bem como a publicação do extrato dos atos de incorporação, nos termos da legislação aplicável. Incluindo, quando for o caso, a celebração de documentos, requisição e obtenção de registros no Brasil e no exterior, bem como a publicação do extrato dos atos de incorporação, nos termos da legislação aplicável. **(vi) Consolidação do Contrato Social:** Em decorrência das deliberações tomadas, a única sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade. Campinas, 01/08/2024. (ass.:) Sócios: **Capgemini Latin America S.A.S.** Roberta Cirino Augusto Cordeiro – Procuradora. **Capgemini Brasil Ltda.** Adriano Duarte Contrera – Diretor Presidente; João Leonardo da Silva Gomes Figueira – Diretor. JUCESP nº 395.727/24-8 em 07/11/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

London Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 28.450.391/0001-65 – NIRE 35.235.064.288

Ata de Reunião de Sócios

Em 12/11/2024, às 12:00 horas, na sede da sociedade. **Presença**: Totalidade das Sócias. **Mesa**: Presidente: Flávio Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações**: As sócias aprovaram por unanimidade a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor **de** R$ 12.132.456,00 **para** R$ 10.000.000,00 e autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: **Presidente** – Flávio Ernesto Zarzur; **Secretário** – Roberto Mounir Maalouli.

Paraíso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 05.220.353/0001-10 – NIRE 35.221.437.079

Ata de Reunião de Sócios

Em 12/11/2024, na sede da sociedade. **Presença**: totalidade dos sócios. **Mesa**: Presidente: **Flávio Ernesto Zarzur**; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações**: (i) Aprovar a **redução** do capital social, de R$ 2.646.000,00 **para** R$ 2.000.000,00, sendo as quotas ora canceladas de titularidade da sócia EZ TEC, renunciando a sócia Valentina o seu direito de cancelamento de quotas; (ii) Autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Verona Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 09.165.791/0001-84 – NIRE 35.221.835.571

Ata de Reunião de Sócios

Em 12/11/2024, na sede da sociedade. **Presença**: totalidade dos sócios. **Mesa**: Presidente: Flávio Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. **Deliberações**: (i) Aprovar a **redução** do capital social, de R$ 5.659.152,00 **para** R$ 3.000.000,00, sendo as quotas ora canceladas de titularidade da sócia EZ TEC, renunciando a sócia Valentina o seu direito de cancelamento de quotas; (ii) Autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Prodesp

Diretor-Presidente	Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro	Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas	Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações	Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão	André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão	Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes	Thiago Waltz Alves

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EMPRESARIAL

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 35300633377

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Deliberar sobre a proposta de alteração da administração da companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: Submetida aos acionistas a proposta quanto a alteração da administração da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante disso, altera-se o Capítulo IV do Estatuto Social da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "***CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 22:*** *A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente, dois Diretores Superintendentes e os demais Diretores Operacionais.* ***Art. 23:*** *O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.* ***§ 1º:*** *O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.* ***§ 2º:*** *Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.* ***Art. 24:*** *Nos seus impedimentos ou ausências temporárias ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por um Diretor Superintendente. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria.* ***Art. 25:*** *Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.* ***Parágrafo Único:*** *Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior.* ***Art. 26:*** *A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio.* ***Parágrafo Único:*** *Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade.* ***Art. 27:*** *Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros.* ***Art. 28:*** *A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou pelos 2 (dois) Diretores Superintendentes, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 20 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus*

membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. ***Parágrafo único:*** *Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".* ***Art. 29:*** *Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b) Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções.* ***Art. 29-B:*** *Compete ao Diretor Presidente e aos Diretores Superintendentes: (a) Definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; (b) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; (c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; (d) Emissão de ações da companhia; (e) Firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; (f) Assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite; (g) Abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; (h) Assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares;* ***Art. 29-C:*** *Compete aos Diretores Operacionais: (a) Exercer, orientar ou decidir sobre as atividades e atribuições profissionais dos engenheiros e dos arquitetos; (b) Gerenciar e orientar sobre o planejamento ou projeto de obras, serviços, estruturas, transportes, e desenvolvimento da produção industrial, dentre outros; (c) Gerenciar e orientar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; (d) Direção de obras e serviços técnicos; (e) Gerenciar e orientar sobre a execução de obras e serviços técnicos;* ***Art. 30:*** *Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto, observando-se a seguinte composição: (a) Diretor Presidente e um Diretor Superintendente; (b) 2 (dois) Diretores Superintendentes;* ***§ 1º:*** *Os mandatários ad negotia serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, ou por um desses Diretores, em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria.* ***§ 2º:*** *Os instrumentos de mandato ad judicia deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, ou por um desses Diretores, em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria.* ***§ 3º:*** *A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, ou por um desses Diretores, com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente.* ***§ 4º:*** *O*

*endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, de um desses Diretores com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente. **§ 5º:** Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente".*
ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 10 de junho de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Assinado de forma digital por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Dados: 2024.06.21 15:40:44 -03'00'

Maria Abreu do Valle
Presidente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Assinado de forma digital por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Dados: 2024.06.21 15:43:08 -03'00'

Vinicius Leite Correa
Secretário

JUCESP
01
01 JUL 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
257.558/24-0
JUCESP

OUTONO: Chuvoso durante o dia. À noite o céu ainda fica nublado. Manhã Tarde Noite 20º 15º 95% 06:10 18:05

CELAC

Lula propõe apoio unificado da AL a uma mulher para a ONU

FELIPE FRAZÃO/AE

O governo Luiz Inácio Lula da Silva propôs que os 33 países da Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos (Celac) apoiem o nome de uma mulher como candidata única para o cargo de secretária-geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

O governo brasileiro já sugeriu a ideia aos demais países, e Lula vai pessoalmente tentar amarrar o compromisso de uma candidata unificada latino-americana, na semana que vem, durante a Cúpula da Celac em Tegucigalpa, Honduras.

A articulação não tem uma candidata pré-definida, mas alguns nomes com peso político são lembrados por diplomatas, entre elas a ex-presidente do Chile Michelle Bachelet e a primeira-ministra de Barbados, Mia Mottley.

No ano que vem, a ONU vai escolher uma nova liderança para suceder o português António Guterres. O Brasil entende que será o momento de uma figura latino-americana assumir o cargo mais importante da entidade, seguindo uma espécie de rodízio regional - um acerto informal. A unidade poderia dar mais peso político ao pleito, segundo a chancelaria brasileira.

"Nós estamos propondo que os países se unam para começar a trabalhar em torno de uma candidatura única, que nos dá maiores chances de fazer valer esse princípio da rotatividade", disse nesta quinta-feira, dia 4, a embaixadora Gisela Padovan, secretária de América Latina e Caribe do Itamaraty.

"Nós temos interesse em ver uma secretária-geral mulher, porque nunca houve, e há excelentes candidatas, não só a Mia Mottley. Ela é uma liderança importantíssima no Caribe. Eu adoraria por exemplo a Michelle Bachelet, e há outras mulheres da região em cargos relevantes e capacidade de liderança. O Brasil gostaria de ver além de um candidato regional, também uma mulher. Mas está tudo em aberto. É um processo absolutamente preliminar."

A ideia é que a Cúpula da Celac aprove uma declaração especial em defesa da campanha conjunta por uma mulher para a Secretaria-Geral da ONU e outra sobre mulheres e segurança.

Em setembro do ano passado, Lula criticou durante seu discurso de abertura dos debates da Assembleia Geral a falta de uma mulher na chefia da ONU e também nos cargos diretivos em geral. Todos os nove secretários-gerais foram homens desde a criação das Nações Unidas.

RESISTÊNCIA

No ano passado, visões conflitantes sobre o foco nas questões de gênero complicaram declarações conjuntas nas cúpulas do G20, da Organização dos Estados Americanos (OEA) e do Mercosul, como mostrou o Estadão.

A blitze conservadora foi liderada Argentina. Por isso, o Itamaraty já prevê que haja resistência de governos mais conservadores da região, sobretudo do libertário Javier Milei e alguns aliados em potencial. Ele conseguiu barrar ou desidratar declarações e iniciativas para fomentar a participação feminina ou mesmo discutir questões ligadas a mulheres.

Nesse sentido, diplomatas do Itamaraty já admitem que a Celac possa modificar o texto sugerido pelo Brasil, a fim de conseguir ao menos a defesa comum de uma candidatura unificada, ainda que de um homem - e que não "exclua" a possibilidade de ser uma mulher.

Segundo embaixadoras brasileiras, o texto de apoio é simples e bastaria uma decisão política dos demais países, mas alguns detalhes podem levar tempo, bem como a estratégia de campanha na ONU. Por isso a ideia de lançar uma posição conjunta de forma antecipada.

GOLD CARD

Trump anuncia 'cartão ouro' de residência nos EUA, que custa US$ 5 mi

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, apresentou o primeiro "gold card", ou "cartão ouro", um visto de residência no país que custará US$ 5 milhões (cerca de R$ 29 milhões). Trump mostrou um cartão físico dourado em conversa com jornalistas na quinta-feira passada.

"Ele estará disponível em cerca de menos de duas semanas, provavelmente. Bem animador, certo?", disse Trump. O presidente afirmou aos repórteres que ele é o primeiro comprador do cartão, e que não sabe quem será o segundo.

O cartão é dourado e possui uma ilustração de Trump em primeiro plano. Há ainda estrelas em volta das palavras "The Trump Card". Na apresentação, ele se referiu ao visto como "o cartão de Trump, o cartão dourado". Em outras ocasiões, o cartão já foi chamado de "o cartão ouro de Trump".

O 'GOLD CARD'?

Em fevereiro, Trump disse que planejava criar o visto ouro como um caminho para a cidadania americana, possibilitando a residência legal permanente por um custo de US$ 5 milhões. O "gold card" substituiria os vistos EB-5, criados pelo Congresso em 1990 para gerar investimento estrangeiro. Esses vistos estão disponíveis para pessoas que gastam cerca de US$ 1 milhão em uma empresa que emprega pelo menos 10 pessoas nos EUA.

O Secretário de Comércio, Howard Lutnick, disse que o cartão dourado aumentaria o preço de admissão para investidores e acabaria com a "fraude" e o "absurdo" que ele disse caracterizar o programa EB-5. Como outros green cards, ele incluiria um caminho para a cidadania.

Trump havia dito que o cartão seria para pessoas "ricas e bem-sucedidas", que gastam muito dinheiro, pagam muitos impostos e empregam muitas pessoas nos Estados Unidos. Porém, diferente do EB-5, para o "gold card" Trump não mencionou se haverá requisitos de criação de empregos.

"É algo como um green card, mas em um nível mais alto de sofisticação, é um caminho para a cidadania para as pessoas, e essencialmente pessoas ricas ou pessoas de grande talento, onde as pessoas ricas pagam para que essas pessoas talentosas entrem, o que significa que as empresas pagarão para que as pessoas entrem e tenham status de longo, longo prazo no país", disse o presidente dos EUA.

CRIME NO BUTANTAN

Ladrão 'atropelado' que matou arquiteto se entrega

O Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic) prendeu nesta sexta-feira, Hugo dos Santos Araújo, suspeito de atirar contra o arquiteto Jefferson Dias Aguiar durante uma fuga de roubo no Butantã, zona oeste de São Paulo, na terça-feira passada. O homem se apresentou à equipe responsável pela apuração do caso, segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP).

Araújo foi identificado pouco depois do homicídio por meio de imagens de câmeras de segurança, mas estava foragido. Os policiais da 1ª Divisão de Investigações sobre Crimes contra o Patrimônio (Disccpat), do Deic, chegaram próximo de capturar o suspeito durante uma apuração sobre o seu paradeiro, mas ele conseguiu fugir na ocasião.

Segundo a SSP, ele decidiu se entregar. O objetivo da polícia agora é prender o segundo envolvido no crime, que dirigia a motocicleta que carregava Araújo. Ele também já foi identificado, mas está foragido.

A morte do arquiteto Jefferson Dias Aguiar aconteceu no começo da tarde da terça-feira, na altura do número 64 da rua Desembargador Armando Fairbanks, no Butantã. Ele estava em uma caminhonete Montana quando viu uma mulher sendo assaltada por dois indivíduos em uma moto - eles teriam levado o celular e a aliança dela.

Logo em seguida, imagens de monitoramento mostram que o arquiteto atropelou um dos suspeitos, que seria Araújo. A polícia investiga se o atropelamento foi intencional ou um acidente.

Com o impacto da batida, Araújo caiu no chão, mas se levantou e efetuou três disparos contra o arquiteto. Um dos tiros atingiu as costas da vítima, perto da região da nuca. Ele foi socorrido e levado ao Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (USP) em estado grave, mas não resistiu.

Conforme a Polícia Militar, a dupla praticava outros assaltos na região antes de disparar contra o arquiteto. Depois de cometer o crime, eles teriam conseguido escapar pulando o muro de um estacionamento, que fica ao lado de uma obra. Os autores abandonaram no local a motocicleta usada no assalto, uma Honda Titan azul.

RODOVIA

Entrega de duplicação de trecho da Castello Branco é adiada

GIOVANNA CASTRO/AE

A entrega da duplicação do trecho inicial da Rodovia Castello Branco foi adiada para dezembro de 2026 pela CCR ViaOeste. A obra começou em outubro de 2022 e, na previsão inicial, segundo informado pela concessionária em 2023, seria concluída em março deste ano.

Ainda de acordo com a CCR, durante a execução das obras das novas vias marginais, foram identificadas interferências não previstas, como redes de água, gás e esgoto, desapropriações adicionais "exigindo adequações no planejamento e ajustes no cronograma."

A concessionária deixou de gerenciar a rodovia após perder o leilão para a EcoRodovias na disputa pelo trecho. Apesar de não ser mais a responsável, ela tem a obrigação contratual de concluir as obras previstas.

Atualmente, as frentes atuam nos segmentos viários, contenção, Obras de Arte Especiais (OAE) e remanejamento dessas interferências, com intervenções nos seguintes trechos:

Em nota, a CCR afiram que reestruturou o cronograma, "prevendo entregas parciais conforme os trechos forem sendo liberados e conclusão total até dezembro de 2026."

As obras de ampliação das vias marginais da Rodovia Castello Branco (SP 280) têm como objetivo melhorar a fluidez do tráfego da região com o aumento da capacidade das vias, através da implantação de faixas adicionais e construção de pontes paralelas à Ponte Guilherme de Almeida, além de adequar os acessos à Alphaville e Barueri, facilitando o escoamento do tráfego.

ASSALTO NO TIETÊ

Homem é morto a facadas em Parque Ecológico

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

Um homem de 37 anos foi morto a facadas durante uma tentativa de assalto, na noite de quinta-feira passada, no Parque Ecológico do Tietê, no bairro Vila Santo Henrique, zona leste de São Paulo.

O homem caminhava por uma trilha, quando foi abordado por outro homem que tentou roubar seu celular. A vítima foi esfaqueada e chegou a ser socorrida, mas não resistiu. O suspeito, de 41 anos, foi preso em flagrante.

O local fica próximo à estação de trem Engenheiro Goulart, que estava fechada naquele horário. De acordo o registro policial, testemunhas relataram que o homem saiu do parque gritando que havia sido assaltado por um homem armado com uma faca. Ele apresentava ferimentos nos braços e nas pernas. A vítima chegou a descrever o agressor antes de desmaiar. A Polícia Militar foi acionada para atender a ocorrências. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública (SSP-SP), no local foi constatado que a vítima estava caminhando pela Via Parque, quando foi abordada pelo criminoso, que tentou roubá-lo. Na ação, o homem foi esfaqueado. A vítima foi socorrida pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), mas não resistiu aos ferimentos e morreu.

Em diligências, os PMs localizaram o autor do crime escondido em uma área de mata e o detiveram. Ele estava com as roupas sujas de sangue. Segundo a SSP, testemunhas o reconheceram como o autor do crime. O suspeito foi levado para a delegacia e permaneceu à disposição da Justiça. O caso foi registrado como tentativa de roubo no 24° Distrito Policial, na Ponte Rasa.

LATROCÍNIOS

A capital paulista teve alta de 23,2% nos latrocínios em 2024, com 53 vítimas no período. Em janeiro deste ano, este crime desacelerou, e, em fevereiro, manteve a tendência de queda. Mas uma onda de crimes violentos - incluindo em bairros de classe média alta, como Pinheiros, na zona oeste, e Itaim-Bibi, na zona sul - tem assustado os paulistanos, como mostra o Radar da Criminalidade, ferramenta exclusiva do Estadão.

Em fevereiro, a médica Marília Dalprá, de 67 anos, sofreu uma tentativa de assalto ao sair para caminhar no Parque Continental, zona oeste .

HOCHUAN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 03.418.850/0001-00 - NIRE 35215808982
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
Os sócios da **Hochuan Participações Ltda** estão convocados, nos termos do art. 1152, § 3º e do art. 1.072. §1º do Código Civil, para Assembleia Presencial a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 10h30, na Consultax, situada na Alameda Santos,1787, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo, CEP 01419-906, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I)** Alteração do endereço da sede; **II)** Alteração das regras da administração; **III)** Alteração das regras da distribuição dos lucros; **IV)** Alteração do quadro societário, com o ingresso de sócios herdeiros; **V)** Consolidação do Contrato Social em decorrência das alterações dos itens anteriores. São Paulo, 03 de abril de 2025.
BENJAMIN LI MIN TING
Sócio Administrador

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE 35300633377
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024
LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. QUORUM: Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. CONVOCAÇÃO: Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberar sobre a proposta de alteração da administração da companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Submetida aos acionistas a proposta quanto a alteração da administração da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade. Diante disso, altera-se o Capítulo IV do Estatuto Social da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação : "CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 22: A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente, dois Diretores Superintendentes e os demais Diretores Operacionais. Art. 23: O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. § 1º: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. § 2º: Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão. Art. 24: Nos seus impedimentos ou ausências temporárias ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por um Diretor Superintendente. O substituto acumulará o cargo do substitu&iacut e;do, inclusive no direito de voto na Diretoria. Art. 25: Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Parágrafo Único: Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. Art. 26: A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. Parágrafo Único: Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. Art. 27: Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus mem bros. Art. 28: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou pelos 2 (dois) Diretores Superintendentes, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 20 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. Parágrafo único: Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Art. 29: Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b) Orie ntar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. Art. 29-B: Compete ao Diretor Presidente e aos Diretores Superintendentes: (a) Definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; (b) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; (c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; (d) Emissão de ações da companhia; (e) Firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; (f) Assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite; (g) Abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públic as ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; (h) Assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares; Art. 29-C: Compete aos Diretores Operacionais: (a) Exercer, orientar ou decidir sobre as atividades e atribuições profissionais dos engenheiros e dos arquitetos; (b) Gerenciar e orientar sobre o planejamento ou projeto de obras, serviços, estruturas, transportes, e desenvolvimento da produção industrial, dentre outros; (c) Gerenciar e orientar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; (d) Direção de obras e serviços técnicos; (e) Gerenciar e orientar sobre a execução de obras e serviços técnicos; Art. 30: Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gest&atil de;o dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto, observando-se a seguinte composição: (a) Diretor Presidente e um Diretor Superintendente; (b) 2 (dois) Diretores Superintendentes; § 1º: Os mandatários ad negotia serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, ou por um desses Di retores, em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria. § 2º: Os instrumentos de mandato ad judicia deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, ou por um desses Diretores, em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria. § 3º: A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, ou por um desses Diretores, com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente. § 4º: O endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos banc&aac ute;rios poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, de um desses Diretores com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente. § 5º: Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria, composto pelo Diretor Presidente e um Diretor Superintendente". ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, d epois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 10 de junho de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 01/07/2024, sob o número 257.558/24-0.

JUCESP PROTOCOLO
0.915.750/25-9

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-0
NIRE Nº 35300633877

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do Art. 124, 8 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA: (a)** Deliberar sobre a incorporação de parte do montante da Reserva Especial ao Capital Social Integralizado, aumentando o Capital Social Integralizado da Companhia, sem emissão de novas ações, nos termos do Art. 169 e §1º da Lei nº 6.404/96; **(b)** Deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado; **(c)** Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em razão das propostas de alterações contidas nos itens "a" e "b" da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: (a)** Aprovado o aumento do Capital Social Integralizado da Companhia de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), utilizando parte da Reserva Especial; **(b)** Aprovado também o aumento do Capital Social Autorizado de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); **(c)** Em razão das alterações promovidas pela aprovações contidas nos itens "a" e "b" desta Assembleia, foi aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, passando a ter a seguinte redação: "*Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), dividido 41.610 (quarenta e uma mil seiscentas e dez) Ações Nominativas, todas sem valor nominal, sendo todas Ações Ordinárias Nominativas*". **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Luciano Reis da Silva
Presidente

Vinicius Leite Correa
Secretário

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

A **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede em Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, doravante denominada simplesmente "Empresa", torna público que, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de dezembro de 2024, foi aprovada a proposta de aumento do Capital Social mediante capitalização da Reserva Especial, nos termos abaixo especificados:

1. Informações do Aumento de Capital

- Capital Social Autorizado Anterior: R$ 350.000.000,00
- Aumento de Capital: R$ 50.000.000,00
- Novo Capital Social: R$ 400.000.000,00
- Capital Social Integralizado Anterior: R$ 250.000.000,00
- Aumento de Capital: R$ 50.000.000,00
- Novo Capital Social: R$ 300.000.000,00
- Reserva Especial Capitalizado: R$ 50.000.000,00

2. Condições de Subscrição

- Prazo para subscrição: 16/12/2024 a 31/12/2024
- Forma de subscrição: Utilização de parte da Reserva Especial da Sociedade
- Documentação necessária: Demonstrações Contábeis e Balanço Patrimonial

3. Direitos e Preferências

- Não haverá subscrição de novas ações.

4. Informações Adicionais

- A subscrição das ações e os respectivos valores serão realizados conforme instruções específicas que serão fornecidas pela Sociedade.

Acionistas presentes na AGE, compondo 100% do Capital Social da Sociedade:

Maria Abreu do Valle
CPF nº 104.639.697-82

Luciano Reis da Silva
CPF nº 099.636.977-55

Vinicius Leite Correa
CPF nº 074.846.507-30

Digitalizado com CamScanner

Banco Central

Copom eleva juros básicos da economia para 14,75% ao ano

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

A alta do preço dos alimentos e da energia e as incertezas em torno da economia global fizeram o Banco Central (BC) aumentar mais uma vez os juros.

Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,5 ponto percentual, para 14,75% ao ano. A decisão era esperada pelo mercado financeiro.

Essa foi a sexta alta seguida da Selic. A taxa está no maior nível desde agosto de 2006, quando também estava em 14,75% ao ano.

Em comunicado, o Copom não deu pistas sobre o que deve ocorrer na próxima reunião, na metade de junho. Apenas afirmou que o clima de incerteza permanece alto e exigirá prudência da autoridade monetária, tanto em eventuais aumentos futuros como no período em que a Selic deve ficar em 14,75% ao ano.

"Para a próxima reunião, o cenário de elevada incerteza, aliado ao estágio avançado do ciclo de ajuste e seus impactos acumulados ainda por serem observados, demanda cautela adicional na atuação da política monetária e flexibilidade para incorporar os dados que impactem a dinâmica de inflação", destacou o texto.

A alta consolida um ciclo de contração na política monetária.

Após chegar a 10,5% ao ano de junho a agosto do ano passado, a taxa começou a ser elevada em setembro do ano passado, com uma alta de 0,25 ponto, uma de 0,5 ponto e três de 1 ponto percentual.

INFLAÇÃO

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Em abril, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15), considerado a prévia da inflação oficial, ficou em 0,43%. Apesar da desaceleração em relação a março, o preço dos alimentos continua impressionando a inflação.

Com o resultado, o indicador acumula alta de 5,49% em 12 meses, acima do teto da meta contínua de inflação. Os números do IPCA cheio de abril só serão divulgados na próxima sexta-feira.

Pelo novo sistema de meta contínua em vigor desde janeiro, a meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior é 4,5%.

No modelo de meta contínua, a meta passa ser apurada mês a mês, considerando a inflação acumulada em 12 meses. Em maio de 2025, a inflação desde junho de 2024 é comparada com a meta e o intervalo de tolerância.

Em junho, o procedimento se repete, com apuração a partir de julho de 2024. Dessa forma, a verificação se desloca ao longo do tempo, não ficando mais restrita ao índice fechado de dezembro de cada ano.

No último Relatório de Inflação, divulgado no fim de março pelo Banco Central, a autoridade monetária elevou para 5,1% a previsão do IPCA para 2025, mas a estimativa pode ser revista, dependendo do comportamento do dólar e da inflação. O próximo relatório será divulgado no fim de junho.

As previsões do mercado estão mais pessimistas. De acordo com o boletim *Focus*, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 5,53%, mais de 1 ponto acima do teto da meta. Há um mês, as estimativas do mercado estavam em 5,65%.

O comunicado do Copom trouxe as expectativas atualizadas do Banco Central sobre a inflação. A autoridade monetária prevê que o IPCA, no cenário de referência, chegará a 4,8% em 2025 (acima do teto da meta) e 3,6% no fim de 2026. Isso porque o Banco Central trabalha com o que chama de "horizonte ampliado", considerando o cenário para a inflação em até 18 meses.

O Banco Central aumentou as estimativas de inflação. Na reunião anterior, de março, o Copom previa IPCA de 5,1% em 2025 e de 3,9% em 12 meses no fim do terceiro trimestre de 2026.

CRÉDITO MAIS CARO

O aumento da taxa Selic ajuda a conter a inflação. Isso porque juros mais altos encarecem o crédito e desestimulam a produção e o consumo. Por outro lado, taxas maiores dificultam o crescimento econômico. No último Relatório de Inflação, o Banco Central reduziu para 1,9% a projeção de crescimento para a economia em 2025.

O mercado projeta crescimento semelhante. Segundo a última edição do boletim *Focus*, os analistas econômicos preveem expansão de 2% do PIB em 2025.

A taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e serve de referência para as demais taxas de juros da economia. Ao reajustá-la para cima, o Banco Central segura o excesso de demanda que pressiona os preços, porque juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Ao reduzir os juros básicos, o Copom barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo, mas enfraquece o controle da inflação. Para cortar a Selic, a autoridade monetária precisa estar segura de que os preços estão sob controle e não correm risco de subir.

Associação

ABDE elege ex-Caixa Maria Fernanda Coelho como nova presidente

AMANDA PUPO/AE

A ex-presidente da Caixa Econômica Maria Fernanda Coelho será a nova presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE). Coelho é Diretora de Crédito Digital para Macro, Pequenas e Médias Empresas do BNDES desde junho de 2024. A escolha para a executiva assumir a ABDE foi feita ontem, em eleição por associados das 34 instituições que compõem a entidade, que representa bancos públicos e agências de fomento.

Coelho presidiu a Caixa entre 2006 e 2011. O novo corpo diretivo eleito hoje vai representar a ABDE até 2027. A expectativa é que a nova presidente tome posse nos próximos dias, assim como os dois vice-presidentes e nove diretores eleitos.

"A ABDE inclui os bancos públicos de desenvolvimento, bancos estaduais, agências de fomento, Finep e Sebrae, que representam mais de 45% do crédito no Brasil, em um mercado de mais de R$ 6 trilhões. É importante que as instituições financeiras estejam alinhadas para cumprir a missão de ampliar o desenvolvimento sustentável do Brasil, fortalecendo os principais setores da nossa economia e gerando empregos de qualidade", afirmou Coelho em nota divulgada pela ABDE.

Atualmente, a ABDE é presidida por Celso Pansera, que também lidera a Finep. Segundo a entidade, Pansera apoiou a candidatura de Maria Fernanda Coelho. "Maria Fernanda Coelho já foi presidente de um dos maiores bancos do país. Tenho certeza de que a ABDE seguirá como protagonista para ampliar o desenvolvimento do Brasil durante sua gestão", disse Pansera.

INSTITUTO USINA DO ESPORTE

CNPJ 10.705.522/0001-42

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ao dia 12 de maio de 2025 às 18:00 horas, na sede à Rua Monsenhor Jerônimo, nº 248, bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20730-110, será realizada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do **Instituto Usina do Esporte**, conforme pauta abaixo: **AGO:** • Aprovar planos de trabalho; • Aprovar balanços e contas. **AGE:** • Eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e de Atletas; • Demais assuntos de interesse. Rio de Janeiro, **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente

Tangara Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da Tangara Energia S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 4º andar, sala 403, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, em primeira convocação, às 09h30, segunda convocação às 09:35 e terceira, e ultima, convocação às 09:40, do dia 14 de maio de 2025, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** alterar o prazo de gestão dos membros da diretoria; **(ii)** alteração do Estatuto Social da Companhia, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; **(iii)** tomar conhecimento da renúncia de membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(iv)** eleger/reeleger os membros para a Diretoria Executiva da Companhia; **(v)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes da assembleia; e **(vi)** outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Diretor. (06, 07 e 08/05/2025)

México

Haddad conversa Sheinbaum sobre relações econômicas

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reuniu-se ontem com a presidenta do México, Claudia Sheinbaum, para tratar das relações econômicas entre aquele país e o Brasil. A agenda aconteceu no Palácio Nacional, na Cidade do México, onde o ministro também se reuniu com o secretário da Fazenda e do Crédito Público do México, Edgar Amador.

No México, Haddad também se encontrou com o embaixador do Brasil no país, Nedilson Jorge, e com empresários brasileiros, entre eles, os representantes das empresas Nu México, WEG, Marcopolo, Tramontina, Odontoprev, Coca-Cola, Eurofarma, BrasdesCard e Banco de Pagos Internacionales (BIS).

EUA

O ministro da Fazenda encerrou ontem um ciclo de agendas internacionais iniciado no último domingo passado.

Terça-feira, o ministro participou de café da manhã com cerca de 40 executivos e empresários do Vale do Silício, na Califórnia (EUA), para apresentar a nova política nacional de *data centers* (centros de processamento de dados), que pretende atrair investimentos de até US$ 2 trilhões nos próximos anos.

Em Los Angeles, Haddad reuniu-se com o secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Scott Bessent, também para tratar da política de *data centers*.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025

A União por intermédio da Escola Superior de Guerra - Ministério da Defesa torna Público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro nomeado na PORTARIA SLIC ESG Nº 109, de 27 de março de 2025, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO Tradicional**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por Grupo** tendo por finalidade a **Prestação de serviço eventual de locação de veículos para transporte de pessoal para a Escola Superior de Guerra.** A sessão pública será realizada no dia **26 de Maio de 2025, às 09h00min**, na forma eletrônica, no portal de compras do governo federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Fraude

Presidente do INSS suspende serviço de antecipação de benefícios pelo PicPay

GIORDANNA NEVES, SOFIA AGUIAR E GABRIEL HIRABAHASI/AE

O presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Junior, decidiu suspender, em caráter cautelar, ontem, o serviço de adiantamento de parcelas de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários oferecido pelo banco PicPay no âmbito do programa INSS Vale+. A medida foi publicada na edição extra do *Diário Oficial da União (DOU)*. No despacho, o presidente do INSS alega que o banco é acusado de descumprir as regras do INSS ao cobrar taxas que não estão autorizadas pelas normas oficiais.

O representante das instituições financeiras, Ivo Mósca, citou, em reunião do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) realizada na semana passada, denúncias de que cobranças irregulares estariam sendo feitas e cobrou providências por parte do governo federal.

No despacho, Waller diz que há uma "farta documentação", em especial denúncias de segurados, de que as regras do programa não foram obedecidas pela empresa, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis aos beneficiários do INSS.

A decisão também determina que o banco seja notificado para que apresente documentos que comprovem o cumprimento das condicionantes. Fica vedado ainda qualquer repasse administrativo sem que a empresa demonstre ter respeitado integralmente as regras do órgão.

Essa é uma das primeiras medidas adotadas pelo presidente após assumir o cargo em meio ao escândalo envolvendo deduções indevidas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.

Como mostrou o Grupo Estado, na noite da terça-feira passada, havia a expectativa de uma manifestação do Executivo nesta quarta acerca das medidas a serem adotadas para reparar os aposentados atingidos pelo esquema.

No período da manhã, integrantes da Secretaria de Comunicação Social (Secom) e assessores de ministérios envolvidos no assunto se reuniram para tratar, dentre outros temas, sobre um possível pronunciamento do governo. No encontro, no entanto, ficou fechado de que não deve haver manifestação da gestão federal nesta quarta. PicPay nega cobrança indevida em serviço de antecipação de benefícios do INSS

O banco Picpay afirmou ontem, em nota à imprensa, que o produto de antecipação do benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ofertado pela empresa está "integralmente aderente à regulamentação vigente e não faz qualquer cobrança indevida".

A nota foi divulgada após o presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Gilberto Waller Junior, suspender, em caráter cautelar, nesta quarta-feira, 7, o serviço de adiantamento de parcelas de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários oferecido pelo PicPay no âmbito do programa INSS Vale+.

Em nota, o Picpay esclareceu que o fluxo de contratação dá prioridade à modalidade gratuita via cartão, que tem, inclusive, liberação imediata do cartão virtual. "Só há cobrança quando o beneficiário opta, por livre intenção, receber o valor direto na conta - para, por exemplo, usar via Pix", diz.

"A suspensão temporária do nosso produto foi motivada por denúncia fantasiosa, fruto do incômodo com uma oferta que combate o superendividamento, promove maior concorrência no setor, e é uma opção melhor do que empréstimos e operações de crédito, cheque especial ou rotativo do cartão de crédito", reitera a nota.

A companhia ressaltou ainda que a solução não configura operação de crédito, mas sim o adiantamento de um valor ao qual o beneficiário já tem direito. "O PicPay seguirá comprometido com o crédito responsável, a concorrência leal e, principalmente, com o direito de escolha dos beneficiários do INSS", conclui.

A medida adotada pelo presidente do INSS foi publicada nesta quarta na edição extra do *Diário Oficial da União (DOU)*. No despacho, ele alega que o banco é acusado de descumprir as regras do INSS ao cobrar taxas que não estão autorizadas pelas normas oficiais.

O representante das instituições financeiras, Ivo Mósca, citou, em reunião do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) realizada na semana passada, denúncias de que cobranças irregulares estariam sendo feitas e cobrou providências por parte do governo federal.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2025

A Pregoeira Debora Schmutzler Abrahão convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.022/2025 no dia 20/05/2025 às 11h00min. - Objeto: Aquisição de Reagentes para o laboratório de Patologia Clínica do INC (Automação em Imunologia, com Equipamento em Comodato) (REAGENTE PARA DOSAGEM DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG, REAGENTE PARA DOSAGEM DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM, REAGENTE PARA DOSAGEM DE ANTI HBC TOTAL e etc.) Processo nº. 33409.001738/2024-36. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 35300633377
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM**: Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO**: Publicação dispensada nos termos do Art. 124, 8 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Deliberar sobre a incorporação de parte do montante da Reserva Especial ao Capital Social Integralizado, aumentando o Capital Social Integralizado da Companhia, sem emissão de novas ações, nos termos do Art. 169 e §1º da Lei nº 6.404/96; **(b)** Deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado; **(c)** Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em razão das propostas de alterações contidas nos itens "a" e "b" da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE**: **(a)** Aprovado o aumento do Capital Social Integralizado da Companhia de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), utilizando parte da Reserva Especial; **(b)** Aprovado também o aumento do Capital Social Autorizado de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); **(c)** Em razão das alterações promovidas pela aprovações contidas nos itens "a" e "b" desta Assembleia, foi aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, passando a ter a seguinte redação: "*Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), dividido 41.610 (quarenta e uma mil seiscentas e dez) Ações Nominativas, todas sem valor nominal, sendo todas Ações Ordinárias Nominativas*". **ENCERRAMENTO**: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 2024. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 29/04/2025, sob o número 140.629/25-7.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FC 1 (1)
FC 2 (6)

31 : 3 : 19h00

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.765.407/25-5

CONTROLE INTERNET
034642160-8

CAPA DO REQUERIMENTO

22

DADOS CADASTRAIS 166554

ATO: InclusÃ£o/Alteração de Integrantes				
NOME EMPRESARIAL: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Gomes de Carvalho	NÚMERO: 1629	COMPLEMENTO: 1º andar.		CEP: 04547-006
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 04.743.858/0001-05	NIRE - SEDE: 35300633377		

JUC ER 277 PAU ★ 28 M PROT

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: LUCIANO REIS DA SILVA (Diretor Superintendente)	DARE: R$ 562,70	1 / 1
ASSINATURA: DATA: 26/03/2025	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 277 - CIESP PAULISTA
★ 28 MAR. 2025 ★
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
C01552 (001)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
CIESP - PAULISTA
DEFERIDO
28 MAR. 2025
Eunice Evangelista da C. Batista
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 12.474.021-2 SSP/SP

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

(X) DBE	(X) Documentos Pessoais
( ) Procuração	( ) Laudo de Avaliação
( ) Alvará Judicial	( ) Jornal
( ) Formal de Partilha	( ) Protocolo / Justificação
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão
(X) Outros DECLAR AUTENT	(X) PORTE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
31 MAR. 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP - PAULISTA
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
83.856/25-0
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
E. R. CIESP

VISTA PREVIA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 35300633377

Visto Conferido RG. 12.474.021-2

ESP - CIESP LISTA IR. 2025 OCOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: **Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; **Diretor Superintendente: Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; **Diretor Superintendente: Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55; **Diretores Operacionais: Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02; **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49; e **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, em 24 de março de 2025. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755

Luciano Reis da Silva
Presidente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Vinicius Leite Correa
Secretário

JUCESP 31 MAR. 2025 CIESP - PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
83.856/25-0

JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

11.331.25

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

22

Eu, **Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Superintendente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.,** empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755

Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048657000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:31:31-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Luciano Reis da Silva

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

31.3.25

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETORA PRESIDENTE

22

Eu, **Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82, domiciliada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleita para o cargo de Diretora Presidente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

MARIA ABREU DO VALLE:10463969782

Assinado digitalmente por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13048657000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:31:55-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Maria Abreu do Valle

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

31.3.25

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

22

Eu, **Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Superintendente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:26:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Vinicius Leite Correa

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

31.3.25

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR OPERACIONAL

22

Eu, **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.,** empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO OTAVIO LOBO DA COSTA
Data: 26/03/2025 11:10:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Otávio Lobo da Costa

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

31.3.25

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR OPERACIONAL

22

Eu, **Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO:05526104702

Assinado digitalmente por FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO:05526104702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13046857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO:05526104702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:11:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Fábio Montanari da Cunha Pinto

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

31.03.25

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR OPERACIONAL

Eu, **Francisco de Paula Bitencourt,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.,** empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

FRANCISCO DE PAULA BITENCOURT:00111616719

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULA BITENCOURT:00111616719
Dados: 2025.03.26 11:02:58 -03'00'

Francisco de Paula Bitencourt

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Henrique Fonseca de Paula**, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 147.377, inscrito no CPF sob o nº 100.524.947-48, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

a) 01 via da Capa do Requerimento JUCESP, contendo 01 página;

b) 03 vias assinadas eletronicamente da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/03/2025, deliberando sobre a eleição da diretoria, contendo 01 página;

c) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pela Diretora Presidente eleita, Sra. Maria Abreu do Valle, contendo 01 página;

d) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pela Diretora Presidente eleita, Sr. Vinicius Leite Correa, contendo 01 página;

e) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Superintendente eleito, Sr. Luciano Reis da Silva, contendo 01 página;

f) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Operacional eleito, Sr. Fábio Montanari da Cunha Pinto, contendo 01 página;

g) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Operacional eleito, Sr. Rodrigo Otávio Lobo da Costa, contendo 01 página;

h) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Operacional eleito, Sr. Francisco de Paula Bitencourt, contendo 01 página;

Outrossim, declaro ainda que as assinaturas eletrônicas dos Srs. Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa, Luciano Reis da Silva, Fábio Montanari da Cunha Pinto, Rodrigo Otávio Lobo da Costa e Francisco de Paula Bitencourt, constantes na ata, são verdadeiras e autênticas.

São Paulo, 24 de março de 2025.

HENRIQUE FONSECA DE PAULA

Assinado digitalmente por HENRIQUE FONSECA DE PAULA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=HENRIQUE FONSECA DE PAULA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 14:25:22-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Henrique Fonseca de Paula
OAB/RJ nº 147.377

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 083.856/25-0 em 31/03/2025 da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., NIRE nº 35300633377, protocolado sob o nº 0765407255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 262424212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2025.04.03 06:46:23 -03'00'

OUTONO: Sol com nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 30º 22º 85% 06:13 18:05

CENTRO TEA

SP inaugura centro de atendimento para pessoas com autismo

GABRIEL DAMASCENO/AE

A Prefeitura de São Paulo inaugurou ontem, o primeiro Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEA).

Localizada em Santana, na zona norte da capital, a unidade recebeu um investimento de R$ 119,4 milhões - R$ 1,5 milhão para o projeto, R$ 54,7 milhões para a obra e R$ 63,2 milhões para o Lar Mãe do Divino Amor (LEMDA), responsável pela gestão do espaço - e leva o nome de Marina Magro Beringhs Martinez, mãe atípica e ex-procuradora da cidade falecida em novembro de 2024.

De acordo com a administração municipal, o local vai acolher crianças com TEA a partir de 6 anos de idade e seus familiares, com capacidade para mais de 300 sessões individuais e 1.430 atividades coletivas por mês. Outros três centros estão previstos até 2028.

As atividades serão baseadas em seis eixos principais: cultura, esporte, trabalho e empreendedorismo, cursos de formação, bem-estar e autonomia social. A gestão prevê ações como oficinas de música, dança, teatro e pintura; modalidades esportivas como natação, atletismo e futebol; e capacitações para acesso ao mercado de trabalho.

Para estimular a autonomia, também foi construída uma unidade habitacional equipada, onde pessoas no espectro poderão desenvolver habilidades de autocuidado e organização, com atividades adaptadas a diferentes níveis de independência.

ACOMPANHAMENTO

Os atendimentos terão duração de até 12 meses, com três sessões diárias, podendo ser estendidos para 24 meses. A cada trimestre, a equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psiquiatras, entre outros profissionais, revisará o plano individual de atendimento e fornecerá um feedback aos familiares.

Após o término dos atendimentos, a equipe acompanhará o aluno por seis meses para avaliar a efetividade do plano e a necessidade de reintegração ao centro.

O familiar principal poderá participar de até três atividades diárias, como workshops e palestras, enquanto o familiar secundário terá direito a uma atividade por dia. Profissionais que atuam ou desejam atuar com pessoas com autismo, incluindo servidores públicos do município, poderão participar de capacitações, seminários e conferências oferecidos pelo centro.

TRIAGEM

Para agendar a triagem, é preciso acessar o site do Centro TEA (teaconectado.com.br) e clicar em "Iniciar Cadastro". Em seguida, é necessário preencher os dados da pessoa a ser atendida (nome, data de nascimento e endereço com CEP), anexar os documentos exigidos (laudo médico e comprovante de endereço) e escolher a data e o horário do encontro.

De acordo com a prefeitura, a equipe da unidade analisará a solicitação para verificar se a pessoa atende os critérios e, em caso positivo, a confirmação do agendamento será enviada por WhatsApp, telefone ou e-mail em até sete dias úteis.

ENCHENTES NA MIRA

Câmara aprova CPIs para investigar gestão de Nunes

ZECA FERREIRA/AE

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou ontem, a criação das duas primeiras Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) desta legislatura. Uma delas terá a missão de investigar as enchentes recorrentes no Jardim Pantanal, na Zona Leste da cidade. A outra irá apurar possíveis fraudes no programa de Habitação de Interesse Social (HIS).

O regimento da Câmara permite a instalação de até cinco CPIs simultaneamente. No entanto, a maioria dos vereadores decidiu limitar esse número a duas, alegando que um volume maior poderia comprometer os trabalhos da Casa. Em 2025, já foram protocolados 20 pedidos de abertura de CPIs.

Parlamentares do PSOL têm pressionado pela criação de novas comissões, incluindo uma para investigar possíveis abusos nos preços cobrados nos cemitérios.

A CPI das Enchentes foi proposta pelo vereador Alessandro Guedes (PT), enquanto a CPI da Habitação de Interesse Social foi apresentada por Rubinho Nunes (União Brasil). Ambas as CPIs terão duração inicial de 120 dias, prorrogáveis por mais 120.

Com a aprovação das comissões, os líderes partidários terão uma semana para indicar seus representantes, seguindo a proporcionalidade das bancadas. Cada CPI contará com sete membros, e os presidentes dos colegiados serão os próprios autores dos requerimentos.

Durante a sessão plenária, o vereador Rubinho Nunes cobrou agilidade na definição dos membros da CPI. "Tem empresa recebendo incentivo público para construir habitação popular e vendendo imóvel para quem está acima do limite permitido. Isso é fraude. A CPI vai investigar caso a caso, expor os responsáveis e proteger quem realmente precisa de moradia acessível", afirmou.

Segundo Rubinho, a expectativa é que os trabalhos da comissão tenham início com requerimentos de informações ao Executivo municipal, construtoras e cartórios. O objetivo é realizar uma varredura minuciosa nos contratos firmados com base nos incentivos e verificar se o público-alvo foi de fato respeitado, esclareceu.

Já o vereador Alessandro Guedes destacou que a proximidade do Jardim Pantanal com a cidade de Guarulhos torna a situação ainda mais complexa. "Nosso objetivo com essa CPI não é promover uma caça às bruxas ou apenas apontar culpados pelo sofrimento da população, embora essa questão também seja analisada. O foco principal é identificar e propor soluções para o problema das enchentes", afirmou.

DELATOR DO PCC

Procurador não vê indício de propinas e inocenta deputado

FAUSTO MACEDO
E RAYSSA MOTTA/AE

O Ministério Público de São Paulo arquivou sumariamente investigação sobre denúncia do empresário Antônio Vinicius Lopes Gritzbach, delator do PCC que atribuiu a seu advogado relatos de suposto pagamento de propinas a policiais civis e também ao deputado estadual Antônio Olim (PP).

Em despacho de oito páginas, o procurador de Justiça Sérgio Turra Sobrane alertou para a 'inexistência de indícios do cometimento de infração penal, por conseguinte, de justa causa para a instauração da persecução penal' contra Olim.

Sobrane é coordenador da Assessoria de Competência Originária Criminal, braço da Procuradoria-Geral de Justiça que atua exclusivamente em apurações sobre autoridades com prerrogativa de foro.

"Com efeito, a notícia de fato não está instruída com elementos de informação minimamente suficientes para a instauração de procedimento investigatório de natureza criminal", cravou o procurador. Gritzbach foi fuzilado em novembro do ano passado no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, quando chegava de uma viagem a Maceió. A Promotoria denunciou à Justiça seis envolvidos no assassinato do delator do PCC, entre eles três policiais militares. Segundo a denúncia, os acusados aceitaram 'promessa de recompensa para a execução e participação no crime' "Verdadeiros mercenários de aluguel", diz a acusação.

Ao analisar o anexo da delação de Gritzbach que indica suposta corrupção policial e menciona o deputado Olim, o procurador ponderou que 'há nos autos apenas a declaração firmada por Antônio Vinícius Lopes Gritzbach em que afirma ter recebido informação de seu advogado acerca da exigência de pagamento feita pelas autoridades mencionadas'.

O delator do PCC citou os delegados Fábio Pinheiro Lopes, o Fábio Caipira, e Murilo Fonseca Roque. Mas também com relação a eles, Gritzbach não entregou nenhuma prova que desse embasamento à sua acusação.

O próprio advogado Ramsés Benjamin Samuel Costa Gonçalves - de quem o delator disse ter ouvido relato sobre propinas para o parlamentar e delegados -, derrubou a versão. Em depoimento à Corregedoria da Polícia Civil, Ramsés foi taxativo e negou ter dito ao delator que repassou R$ 4,2 milhões a Olim, Fábio Caipira e Murilo.

Na promoção de arquivamento da investigação sobre o deputado Olim, o procurador Sérgio Sobrane observou que 'os elementos de informação referentes aos investigados que não possuem foro especial por prerrogativa de função deverão ser encaminhados ao Gaeco para prosseguimento das investigações'.

Gritzbach havia firmado acordo de colaboração premiada com o Ministério Público no âmbito de um processo criminal em curso na 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital.

Em um anexo de sua delação, Gritzbach contou que o advogado Ramsés Benjamin Samuel Costa Gonçalves - constituído para sua defesa em dois inquéritos e no bojo de uma medida cautelar -, pediu a ele R$ 5 milhões, alegando que R$ 800 mil seriam referentes a honorários e o restante para pagamento de propinas a Olim e aos delegados - o ajuste financeiro seria realizado via transferência de dois imóveis, cheques e operação bancária, Em troca, os policiais e o deputado 'resolveriam todos os seus problemas'.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 35300633377
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. QUORUM: Presentes os representantes da integralidade do capital social. MESA: Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. CONVOCAÇÃO: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. ORDEM DO DIA: Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: Diretora Presidente: Maria Abr eu do Valle, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; Diretor Superintendente: Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; Diretor Superintendente: Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55; Diretores Operacionais: Fábio Montanari da Cunha Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02; Rodrigo Otávio Lobo da Costa, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49; e Francisco de Paula Bitencourt, brasilei ro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, em 24 de março de 2025. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31/03/202 5, sob o número 83.856/25-0.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 01ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI")

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª (Primeira) Série Da 1ª (Primeira) Emissão Da Canal Companhia de Securitização*. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI ARQUIPLAN 01", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de abril de 2025. **Nathalia Machado Loureiro -** Diretora de Securitização

HOCHUAN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 03.418.850/0001-00 - NIRE 35215808982
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Os sócios da **Hochuan Participações Ltda** estão convocados, nos termos do art. 1152, § 3º e do art. 1.072. §1º do Código Civil, para Assembleia Presencial a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 10h30, na Consultax, situada na Alameda Santos,1787, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo, CEP 01419-906, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I)** Alteração do endereço da sede; **II)** Alteração das regras da administração; **III)** Alteração das regras da distribuição dos lucros; **IV)** Alteração do quadro societário, com o ingresso de sócios herdeiros; **V)** Consolidação do Contrato Social em decorrência das alterações dos itens anteriores. São Paulo, 03 de abril de 2025.

BENJAMIN LI MIN TING
Sócio Administrador

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 98ª EMISSÃO, EM 3 SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 3 Séries, da 98ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª séries da 98ª emissão da Canal Companhia De Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela MS ITAJUBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial– CRI (Itajubá) (98)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de abril de 2025
Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 2ª (segunda) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *"Termo De Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Flor do Cais Empreendimentos Imobiliários LTDA. Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da 2ª Emissão da Canal Companhia De Securitização".* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI GAFISA (02)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos por Adair Vendruscolo Júnior.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:15horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail agentefiduciario@vortx.com.br, jsc@vortx.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRA VENDRUSCOLO 03", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de abril de 2025
Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

Birmind Automação e Serviços Ltda.

CNPJ sob nº 23.801.433/0001-41 - NIRE 35229554473

Extrato da 02ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: **WEG Equipamentos Elétricos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3.300, 1º andar, Vila Lalau, CEP 89256-900, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60, NIRE nº 42300030007, neste ato representada por seus Diretores, Sr. André Menegueti Salgueiro, brasileiro, casado, industrial, CPF sob nº 282.933.438-85 e Carteira de Identidade nº 23.235.434 SSP/SP; e Sr. Carlos José Bastos Grillo, brasileiro, casado, industrial, CPF sob nº 489.218.660-00 e Carteira de Identidade nº 5.985.805 SSP/SC; ambos com domicílio profissional similar ao da ora representada; Única sócia da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **Birmind Automação e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.433/0001-41, estabelecida na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Rudolf Dafferner, n° 400, Prédio Roma, Sala 308, Boa Vista, CEP 18085-005; cujo contrato social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE sob nº 35229554473; delibera o seguinte: 1) Dispensar todas as formalidades de convocação e instalação previstas pelo Contrato Social, considerando que se trata de sociedade unipessoal; 2) Considerando que o montante atual do Capital Social, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, mostra-se excessivo em relação ao objeto da sociedade, e com base no inciso II do art. 1082 do Código Civil, decide a sócia reduzir o Capital Social de R$ 50.061.225,00 (cinquenta milhões sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), dividido em 5.006.122.500 (cinco bilhões seis milhões cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, para R$ 61.225,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), dividido em 6.122.500 (seis milhões cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 0,01 (um centavo) cada uma. 3) A redução do Capital Social prevista no item anterior é justificada pela sócia pelo fato de que o seu montante atual mostra-se muito acima das necessidades de investimento e funcionamento das atividades normais da sociedade e também muito acima dos seus compromissos. Desta forma, a redução do capital social com restituição à sócia mostra-se uma medida adequada, uma vez que o novo valor atende plenamente às necessidades de investimento e funcionamento regular da sociedade e suas obrigações. 4) A redução ora aprovada será devolvida à sócia, em dinheiro, após os 90 dias da publicação deste ato - prazo conforme previsto no art. 1084 do Código Civil. 5) Considerando as deliberações acima, a **Cláusula 5ª** do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma: ***Cláusula 5ª -*** *O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos é de R$ 61.225,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), dividido em 6.122.500 (seis milhões cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, detidas em sua totalidade pela sócia WEG Equipamentos Elétricos S/A.* 6) Demais cláusulas do Contrato Social não mencionadas acima ou não relacionadas às alterações do presente instrumento, permanecem inalteradas. 7) Por fim, a sócia aprova a consolidação do Contrato Social, refletindo as alterações acima, cujo inteiro teor é transcrito na íntegra da ata. Sorocaba - SP, 02 de abril de 2025. Sócia: **WEG Equipamentos Elétricos S/A -** CNPJ 07.175.725/0001-60 - André Menegueti Salgueiro Carlos José Bastos Grillo - Diretor Diretor.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 35300633377

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: **Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; **Diretor Superintendente: Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; **Diretor Superintendente: Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55; **Diretores Operacionais: Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02; **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49; e **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, em 24 de março de 2025. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31/03/2025, sob o número 83.856/25-0.

BERG-STEEL S.A FÁBRICA BRASILEIRA DE FERRAMENTAS

C.N.P.J. Nº 44.209.294/0001-31 - NIRE Nº 353.000.27132

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas, sediada na rua Princesa Izabel, nº 71, na cidade de Araras/SP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada em 28.04.2025, às 10 horas, na filial da Companhia, localizada na Via Industrial, nº 51, Distrito Industrial, na cidade de Araras/SP, a fim de deliberarem: **(i)** exame, discussão e votação do relatório da administração, demonstrações financeiras e conta da administração relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(ii)** destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **(iii)** definição da remuneração global dos administradores da Companhia; **(iv)** deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição e remuneração global dos seus membros; **(v)** outros assuntos de interesse social. Estão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, as cópias dos documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976. Somente poderão participar da AGO o acionista ou seu procurador, desde que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, conforme artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976. Talitha Baggio Chiarotti - Presidente do Conselho de Administração. (02,03,04)

"Associação MOVIMENTO "PRÓ-HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL", CNPJ 37.596.451/0001-43, ENCERRADA em 22/07/2024.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ASSOJURIS)

CNPJ – 68.324.474/0001-22

Edital de convocação

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. – Carlos Alberto Marcos, Presidente Executivo da Diretoria da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Assojuris) CNPJ – 68.324.474/0001-22, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 23º, do Estatuto da Associação, e para os fins previstos no parágrafo 1° do Art. 1º e Art. 22º do mesmo Estatuto, vem, por meio deste Edital, tornar público e convocar os seus sócios efetivos para discutirem e deliberarem, bem como os sócios beneficiários, para acompanharem os trabalhos, que fará realizar na Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 07 de abril de 2.025, as 17:00 horas, na sede da Assojuris, à rua Alvares Cabral, nº 1336, na cidade de Ribeirão Preto, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de contas relativas ao exercício financeiro anterior; 2- Apresentação dos trabalhos realizados no ano anterior; 3- Apresentação, discussão e votação do plano de ação da ASSOJURIS para o exercício em curso; 4- Discussão e deliberação sobre autorização para que a entidade ajuíze ações individuais e ou coletivas para fazer cumprir as deliberações desta assembleia e outras que visem assegurar e resguardar direitos dos servidores públicos/associados; 5- Discussão com os servidores/associados a respeito da oportunidade e conveniência do exercício do direito de greve, observada sempre a legislação em vigor; 6- Discussão e deliberação sobre a propositura de processo de dissídio coletivo por greve; 7- Discussão e deliberação sobre assuntos que diz respeito ao término, inauguração, regras e funcionamento da Pousada Assojuris, localizada no município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo; 8- Assuntos gerais. A Assembleia Geral Ordinária deliberará, na forma do que vem estabelecido no artigo 24º do Estatuto. Assim sendo, o secretário executivo ou quem substituí-lo, nos dias e horários estabelecidos, procederá à primeira chamada; se estiverem presentes 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios efetivos, aptos a participar, dará por instalada a assembleia. Se não for atingido este número, decorridos trinta (30) minutos, procederá a segunda chamada; se estiverem presentes 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios efetivos, aptos a participar, dará por instalada a assembleia. Se não for atingido este número de sócios efetivos, decorridos trinta (30) minutos, procederá a terceira e definitiva chamada, quando, então, o secretário executivo ou quem substituí-lo dará por instalada a assembleia com qualquer número de sócios efetivos que atenderem à convocação. Para a aprovação das matérias objetos da Assembleia Geral Ordinária, será necessário o "quorum" de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos sócios efetivos presentes desconsideradas as abstenções (Artigo 26º, do Estatuto). Para que se dê divulgação a este Edital, será feita a sua publicação, em uma única vez, em jornal de grande circulação, como determina o art. 23º do Estatuto. Ribeirão Preto, 31 de março de 2025 - Carlos Alberto Marcos – Presidente Executivo.

FORT GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ nº 44.678.685/0001-03 - NIRE 35.238.350.583

Edital de Convocação e Aviso aos Sócios - Reunião de Sócios

Ficam convocados, pelo presente edital, todos os sócios da **Fort Gestão Imobiliária Ltda.** ("**Sociedade**") a comparecerem à **Reunião de Sócios** a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 10:00 horas, na modalidade híbrida, por meio da plataforma de comunicação "Teams" e na sede da Sociedade localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, conjunto 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04532-010, com a ordem do dia abaixo indicada. O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, devendo cópias da procuração e de documento de identidade do procurador ser enviadas ao e-mail yuri@fortrealestate.com.br ou leonardo@fortrealestate.com.br, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Reunião de Sócios. **Procedimento para a participação e votação à distância**: (a) Link de acesso à transmissão da Reunião de Sócios: https://shorturl.at/XOfsU. (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador, para acessar a plataforma Teams. (c) A participação e a votação do sócio (ou seu procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma Teams. (d) Recomendamos que o sócio (ou seu procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Reunião de Sócios para eventuais ajustes em sua conexão. (e) Caberá ao sócio (ou seu procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar. (f) A Reunião de Sócios será gravada para os devidos fins legais. **Ordem do Dia**: deliberar sobre alterações ao Contrato Social da Sociedade, quais sejam (i) cessão e transferência de quotas; (ii) alteração da razão social da Sociedade; (iii) readequação do objeto social; (iv) alteração da administração; e (v) reformulação e consolidação do contrato social. São Paulo/SP, 02 de abril de 2025. **Yara Martins Ferreira Bastos** - Administradora.

CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA E DOR SÃO PAULO LTDA

CNPJ 07.099.347/0001-82 - NIRE/SP 35.219.518.989

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os sócios da sociedade, com sede na Alameda Santos, 1765-1773, conj. 1403, São Paulo/SP, para se reunirem em **AGO**, a ser realizada às 20h00 do dia 10/04/2025, em 1ª convocação, e às 20h30 do dia 10/04/2025, em 2ª convocação caso não ocorra instalação em 1ª convocação. Endereço digital. A Assembleia será realizada via plataforma Teams https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWNjMWRlN2YtNjFiYS00MGFhLWJkZGQtMWZmNWI3NTNmNzhm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e21c0f64-a136-4802-876d-10c38ef3c28b%22%2c%22Oid%22%3a%22739dd0ec-df0e-495a-8583-2097c63c95ac%22%7d. Solicitamos aos senhores sócios que verifiquem a compatibilidade da plataforma/aplicativo com antecedência para evitar problemas de conexão no dia da Assembleia. **Deliberações**. A Assembleia será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apreciação e aprovação do balanço de contas do exercício do ano de 2024. São Paulo, 01.04.2025. Leonardo Teixeira D Duarte - Diretor Geral, Vinicius Gonçalves Vieira - Diretor Executivo

Macerata Administração e Participação Ltda

CNPJ/MF. 07.695.203/0001-99

Edital de Convocação

São convocados os senhores e senhoras sócios(as) da **Macerata Administração e Participação Ltda.,** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de abril de 2O25, em primeira convocação às 09:00 horas, e em segunda convocação às 10:00 horas, excepcionalmente na Rua Guarará, no 511, Sala "Fontaine", Jardim Paulista, Município e Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes) para o triênio 2025/2028; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Consoante disposto no artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, em primeira convocação a assembleia será instalada com a presença mínima de 3/4 (três quartos) do capital, e em segunda convocação com qualquer número de sócios. São Paulo (SP), 31 de Março de 2025, **Joaquim Storani Neto (Diretor Geral) - Jose Roberto Cazarin (Diretor Secretário). (01, 02 e 03)**

Primasoft Informática Ltda.

CNPJ/MF nº 69.112.514/0001-35 – NIRE 35.215.412.744

Ata de Reunião de Sócias realizada em 28 de março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada aos 28 de março de 2025, às 11:00 horas, na sede da **Primasoft Informática Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, Centro, CEP 12.245-902. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo em vista o comparecimento de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Marcelo Nastromagario** e o secretariado da reunião o Sr. **Fabrício Lacerda Biajoli**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade. **Deliberação Unânime:** Após discutida a matéria da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelas sócias: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade em R$14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), por ser excessivo em relação às atividades constantes do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento e a extinção de 14.300.000 (quatorze milhões e trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, todas detidas pela única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda**., com a consequente restituição em moeda corrente nacional, à única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda.**, do valor de R$8.034.369,79 (oito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), bem como com a amortização pela Sociedade do saldo remanescente em razão de créditos detidos pela Sociedade contra a única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda.**, em virtude de contrato de mútuo celebrado entre as partes em 28 de março de 2024, conforme aditado posteriormente; (ii) consignar que a redução de capital social ora deliberada só será efetivada pela Sociedade após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para manifestação dos credores, contados das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração de Contrato Social pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo; (iii) consignar, ainda, que após efetivada a redução ora deliberada, o capital social da Sociedade passará para o valor total de R$9.828.587,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.828.587 (nove milhões, oitocentas e vinte e oito mil, quinhentas e oitenta e sete) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda**.; e (iv) Autorizar a administração da Sociedade a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião de Sócias, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. São José dos Campos, 28 de março de 2025. Mesa: **Marcelo Nastromagario** – Presidente; **Fabrício Lacerda Biajoli** – Secretário. Sócia: **Volaris Brazil Participacoes Ltda.** p. Marcelo Nastromagario e p. Henrique Barreto.

Work & Company Design de Produto Digital Ltda.

CNPJ/MF 21.212.041/0001-11- NIRE 33209843656

Incorporada pela **Accenture do Brasil Ltda.**

CNPJ/MF nº 96.534.094/0001-58 - NIRE 35213404698

Reunião de Sócios

Em 01/02/2025, **(a)** a **Accenture International B.V.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.715.995/0001-90, **Accenture Minority I B.V.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.597.265/0001-06, e a **Accenture Holding Brasil Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.596.277/0001-42 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35232106273, na qualidade de sócias da **Accenture do Brasil Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0001-58, e na JUCESP sob o NIRE 35213404698 ("**Incorporadora**"); e **(b)** a Incorporadora, na qualidade de única sócia da **Work & Company Design de Produto Digital Ltda., inscrita no** CNPJ/MF sob nº 21.212.041/0001-11 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33209843656 **("Incorporada")**, aprovam a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos seguintes termos: **(i)** em 02/01/2025, data do balanço-base da incorporação, o valor do patrimônio líquido da Incorporada é positivo em R$ 8.715.502,12; **(ii)** o capital social da Incorporadora não foi alterado por força da incorporação da Incorporada, visto que o patrimônio líquido da Incorporada já se encontra refletido no balanço da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial; **(iii)** o objeto social da Incorporadora **não** foi alterado em razão da incorporação da Incorporada; **(iv)** a Incorporada foi declarada extinta, e sua sede foi encerrada para todos os fins legais; **(v)** a Incorporadora tornou-se sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada. Os documentos que aprovaram a referida incorporação foram registrados na **JUCERJA** em 26/02/2025, sob o nº 00006842407 (Incorporada) e na **JUCESP** em 05/03/2025, sob o nº 87.262/25-3 (Incorporadora).

São Paulo Serviços Médicos de Anestesia Ltda

CNPJ 62.032.313/0001-89 - NIRE/SP 35.233.985.173

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os sócios da Sociedade, com sede na Alameda Santos, 1787, conj. 101, São Paulo/SP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 21h00 do dia 10/04/2025, em 1ª convocação, e às 21h30 do dia 10/04/2025, em 2ª convocação caso não ocorra instalação em 1ª convocação, ambas a serem realizadas por meio digital. Endereço digital. A Assembleia será realizada via plataforma Teams https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTExODYzODktMDVlNy00OTU4LThlNmEtNDZhNjk3OThkOTcy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e21c0f64-a136-4802-876d-10c38ef3c28b%22%2c%22Oid%22%3a%22739dd0ec-df0e-495a-8583-2097c63c95ac%22%7d. Solicitamos aos senhores sócios que verifiquem a compatibilidade da plataforma/aplicativo com antecedência para evitar problemas de conexão no dia da Assembleia. **Deliberações**. A Assembleia será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e aprovação do balanço de contas do exercício do ano de 2024. São Paulo, 01.04.2025.

Dr. Leonardo Teixeira Domingues Duarte - Diretor Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE 35.3000.1683-1

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01132/24

Execução das Obras de Afastamento e Coleta de Esgoto do Município de Embu das Artes II - Jardim Santa Rita e Jardim Vista Alegre – Superintendência de Gestão de Empreendimentos da RMSP e RMBS - EM. A Comissão Julgadora recebeu e avaliou as propostas das seguintes licitantes: o Consórcio Coleta Embu – R$ 51.616.769,76; Consórcio Otimiza Embu das Artes II – R$ 50.900.947,56. A Sabesp comunica homologado o resultado e o objeto adjudicado ao Consórcio Otimiza Embu das Artes II, conforme Relatório de Aprovação de 10/03/2025. Dossiê e Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária do licitante franqueados para vistas mediante agendamento – SP. 03/04/25- E - A Diretoria

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 53.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo

MAQUEIRO - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0192025. **As inscrições devem será efetuadas somente via internet no período das 15 horas do dia 03/04/2025 às 15 horas do dia 10/04/2025.**